EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização de emergência e acessórios para combate a incêndio para as escolas da rede municipal de educação do Município de Pavão/MG.

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Modo de disputa: aberto.

Fases: apresentação de propostas e lances, julgamento e habilitação, sem inversão.

Participação: exclusiva para ME, EPP, MEI e equiparadas nos itens enquadrados no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme confirmação do orçamento estimado e das condições de competitividade.

Início do acolhimento das propostas: 27/11/2026, às 09h.

Encerramento das propostas: 09/12/2026, às 08:59h.

Abertura da sessão e início da disputa: 09/12/2026, às 09h.

Prazo final para esclarecimentos e impugnações: 04/12/2026.

Local da sessão: www.licitardigital.com.br.

Referência de tempo: Brasília/DF.

Proposta atualizada e documentos solicitados: prazo máximo de 2 horas.

Manifestação da intenção de recorrer: prazo mínimo de 30 minutos.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização de emergência e acessórios para combate a incêndio para as escolas da rede municipal de educação do Município de Pavão/MG.

1 PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PAVÃO, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.404.772/0001-54, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, Pavão/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de pregão eletrônico para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas condições deste edital e de seus anexos.

1.2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.039/2023 de 28 de Dezembro de 2023, Portaria Municipal n.º 002/2026 de 05 de Janeiro de 2026, Decreto Municipal Nº 1.082/2024, de 02 de Maio de 2024 (**Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Pavão)** e demais condições fixadas neste instrumento.

1.3. O edital completo e seus anexos serão disponibilizados na Plataforma Licitar Digital, no sítio oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, observadas as publicações exigidas no art. 54 da Lei nº 14.133/2021. Entre a divulgação e a abertura será respeitado o prazo mínimo legal de 8 dias úteis para aquisição de bens por menor preço.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro formalmente designado, auxiliado pela equipe de apoio. Compete aos interessados acompanhar as comunicações e retificações nos canais oficiais indicados.

2 OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização de emergência e acessórios para combate a incêndio para as escolas da rede municipal de educação do Município de Pavão/MG, conforme especificações, quantitativos e condições do Anexo I.

2.2. A contratação abrange exclusivamente produtos novos, sem uso, e sua entrega. Não abrange instalação, montagem em campo, manutenção, recarga de extintores, testes de sistemas prediais, elaboração de projetos, emissão de laudos, treinamento ou disponibilização de mão de obra nas escolas.

2.3. O julgamento ocorrerá por item, facultada a participação nos itens de interesse do licitante. Os quantitativos registrados são máximos estimados, sem obrigação de aquisição integral. Cada contratação será formalizada com definição de itens, quantidades, prazo e valor.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas com atividade econômica compatível com o fornecimento dos produtos licitados, previamente credenciadas na plataforma e que atendam às condições deste edital.

3.2. A participação exclusiva de ME, EPP, MEI e equiparadas pressupõe valor estimado total de cada item de até R$ 80.000,00 e inexistência das hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. Os benefícios observarão os limites do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, inclusive o somatório de contratos celebrados com a Administração no ano-calendário. O licitante declarará o atendimento desses limites e responderá pela veracidade do enquadramento.

3.4. É vedada a participação de interessados alcançados pelos impedimentos dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, de empresas com sanção impeditiva vigente e aplicável ao Município, de empresas declaradas inidôneas, de pessoas jurídicas em dissolução e de sociedades estrangeiras sem autorização para funcionar no País, quando exigível.

3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas não poderão concorrer entre si nas hipóteses legais. Não serão admitidos participantes utilizados para substituir pessoa sancionada com intenção de frustrar os efeitos da sanção, mediante demonstração e contraditório.

3.6. Não será permitida a participação em consórcio. A vedação decorre da divisibilidade dos itens, do fornecimento de bens padronizados e da possibilidade de atendimento individual por empresas do ramo, conforme motivação do ETP. Não há exigência de sede local nem de distância máxima do estabelecimento.

3.7. Não será exigida visita técnica, garantia de proposta ou garantia de execução contratual. Não se exige registro profissional ou acervo de execução de obras para o simples fornecimento dos bens.

4 IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos até 3 dias úteis antes da abertura, por campo próprio na plataforma. A resposta será divulgada em até 3 dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à abertura.

4.2. Acolhida impugnação ou promovida alteração que comprometa a formulação das propostas, será realizada nova divulgação e reaberto o prazo legal. A impugnação não impede a participação do interessado.

5 CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES NO SISTEMA

5.1. O acesso ao certame depende de credenciamento em www.licitardigital.com.br, com chave e senha pessoais. O licitante responde pelos atos praticados com suas credenciais e deverá comunicar imediatamente eventual uso indevido.

5.2. O licitante deverá declarar o cumprimento dos requisitos de habilitação, a inexistência de impedimentos, a conformidade da proposta, o atendimento à reserva legal de cargos e à proibição constitucional do trabalho infantil, bem como a integralidade dos custos trabalhistas incidentes em sua atividade, na forma do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O enquadramento como ME, EPP, MEI ou equiparada será informado no campo próprio do sistema, com a declaração de atendimento aos limites legais. A declaração falsa sujeita o responsável às consequências previstas neste edital e na legislação.

6 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

6.1. As propostas serão encaminhadas exclusivamente pelo sistema eletrônico até o encerramento do prazo indicado na abertura. A habilitação será exigida do licitante vencedor, após o julgamento, ressalvadas as consultas e declarações legalmente cabíveis.

6.2. Até a abertura, o licitante poderá retirar ou substituir sua proposta. Deverá acompanhar as mensagens, assumindo os efeitos de sua desconexão ou da falta de leitura das comunicações.

6.3. Os documentos de habilitação e a proposta ajustada serão apresentados após convocação no sistema, em prazo não inferior a 2 horas, prorrogável mediante justificativa aceita pelo pregoeiro. A convocação indicará precisamente os documentos e o prazo.

6.4. Documentos digitais serão aceitos na forma da lei. A exigência de originais ocorrerá somente diante de dúvida fundamentada sobre autenticidade ou integridade. Documentos da matriz ou filial deverão corresponder ao participante, ressalvados aqueles validamente emitidos de forma centralizada.

7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. A proposta conterá número do item, descrição do produto, unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo quando existente, preço unitário e total, em reais, com até duas casas decimais. As características ofertadas vincularão o fornecedor.

7.2. Os preços incluirão embalagens, frete, transporte, descarga, seguros, tributos e todos os custos necessários à entrega dos produtos nos locais definidos no TR. Não serão admitidas cobranças adicionais por esses componentes nem valores relativos a atividades excluídas do objeto.

7.3. A validade da proposta será de 90 dias contados de sua apresentação. A proposta não poderá conter identificação do licitante em campo sigiloso que comprometa o anonimato da disputa; a marca própria será tratada conforme orientação do sistema.

7.4. As especificações do TR deverão ser integralmente atendidas. Eventuais divergências com descrições abreviadas da plataforma deverão ser esclarecidas antes da abertura. Não será admitida definição posterior de característica essencial omitida no edital.

8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica: registro empresarial do empresário individual; contrato ou estatuto social e alterações ou consolidação, com prova dos administradores; registro civil e representação das pessoas jurídicas não empresárias; ou documento equivalente compatível com a natureza do licitante. O MEI poderá apresentar CCMEI, sujeito à verificação de autenticidade.

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: CNPJ; inscrição estadual ou municipal pertinente à atividade, quando exigível; regularidade com a Fazenda Nacional, inclusive contribuições previdenciárias e dívida ativa; Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede, conforme incidência; FGTS; e CNDT. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas e prova de isenção ou não incidência quando cabível.

8.3. As ME e EPP deverão apresentar a documentação fiscal e trabalhista mesmo com restrição. Será assegurado prazo de 5 dias úteis, contado da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. O benefício não supre ausência de habilitação jurídica, técnica ou econômico-financeira.

8.4. Qualificação técnica: atestado ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem fornecimento anterior de materiais ou equipamentos de sinalização, prevenção ou combate a incêndio compatíveis com os itens disputados. Não se exige identidade de marca, local, período específico ou quantitativo mínimo, admitido o somatório de atestados.

8.5. A comprovação da conformidade dos produtos, inclusive a certificação compulsória dos extintores, será examinada na aceitação da proposta e no recebimento. Não será exigido do comerciante registro de prestador de manutenção de extintores, pois essas atividades não integram o objeto.

8.6. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede;

8.7. A declaração unificada do Anexo III integra a habilitação. A Administração consultará cadastros oficiais de sanções, inclusive CEIS e CNEP, assegurado ao interessado manifestar-se sobre possível impedimento.

8.8. O pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer documentos, sanar falhas formais e comprovar condição preexistente, nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Não se admite constituir depois da abertura requisito material que deveria estar atendido na data exigida.

9 ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Na data e no horário designados, a sessão será aberta no sistema. O pregoeiro verificará as propostas e desclassificará, mediante motivação, aquelas com vícios insanáveis ou incompatíveis com o objeto. A classificação inicial não impede exame posterior.

9.2. Os lances serão públicos e sucessivos, pelo valor unitário de cada item. O licitante somente poderá reduzir seu último valor registrado. O intervalo mínimo entre lances será de **R$ 0,05 (cinco centavos)**, aplicável aos lances intermediários e à cobertura da melhor oferta.

9.3. A disputa aberta terá duração inicial de 10 minutos. Havendo lance nos últimos 2 minutos, ocorrerá prorrogação automática de 2 minutos, repetida enquanto houver lances nesse intervalo. Encerradas as prorrogações sem novos lances, o sistema encerrará a disputa.

9.4. Os participantes conhecerão o menor valor, preservada a identidade dos proponentes. Lances iguais observarão a ordem de registro no sistema. Quem não ofertar lance concorrerá com a proposta inicial.

9.5. Na desconexão do pregoeiro, o sistema poderá permanecer recebendo lances. Se a desconexão exceder 10 minutos, a sessão será suspensa, com reinício somente após 24 horas da comunicação oficial aos participantes.

9.6. Encerrada a disputa, serão aplicados os critérios legais de desempate. Nos itens que venham a ser de ampla participação, observar-se-á previamente o empate favorecido dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, com convocação da beneficiária em situação de até 5% acima da melhor proposta, para oferta inferior em 5 minutos. Nos itens exclusivos, aplica-se o art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Persistindo igualdade após todos os critérios, haverá sorteio público registrado no sistema.

9.7. O pregoeiro negociará com o primeiro colocado a obtenção de melhor preço, pelo sistema e sem alterar as condições de disputa. Frustrada a aceitação, poderá negociar com os demais, na ordem de classificação.

10 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta mais bem classificada será examinada quanto ao atendimento integral das especificações e à compatibilidade dos preços unitários e totais com os valores máximos do TR. Serão desclassificadas propostas com vícios insanáveis, desconformidade material, preço acima do limite após negociação ou inexequibilidade demonstrada.

10.2. Indícios de inexequibilidade serão objeto de diligência, assegurada a demonstração de custos e condições de fornecimento. Não haverá exclusão automática por percentual de desconto próprio de obras ou por presunção sem exame da situação concreta.

10.3. O primeiro colocado apresentará, quando solicitado, catálogo, ficha técnica ou documentação equivalente do fabricante que identifique o produto ofertado e comprove seus requisitos. Para extintores, será verificada a certificação aplicável ao modelo. O prazo mínimo será de 2 horas, prorrogável justificadamente.

10.4. Não se exigem amostras nesta contratação. O exame documental e o recebimento não poderão ser usados para acrescentar requisito técnico não previsto. A desclassificação de um item não atingirá os demais itens independentes do mesmo fornecedor.

11 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. O julgamento será pelo menor preço por item, desde que atendidas as condições de qualidade, desempenho, entrega e habilitação. Não haverá adjudicação global nem agrupamento obrigatório.

11.2. Erros aritméticos poderão ser saneados sem alteração substancial da proposta ou majoração do preço final. Prevalecerá o preço unitário para o cálculo do total, ressalvado erro material comprovado e decisão motivada.

11.3. Rejeitada a proposta ou inabilitado o primeiro colocado, será examinada a proposta subsequente, sucessivamente. A declaração de vencedor ocorrerá após o julgamento e a habilitação, com observância do prazo saneador fiscal e trabalhista quando cabível.

12 PROPOSTA FINAL

12.1. O licitante convocado apresentará proposta adequada ao último lance negociado, conforme Anexo II, no prazo mínimo de 2 horas. Poderá ser utilizada atualização automática da plataforma desde que contenha os dados necessários à identificação dos produtos e de seus preços.

12.2. A proposta final deverá individualizar os itens vencidos, marca, modelo, unidade, quantidades e valores, sem inserir obrigação de instalação ou outra atividade excluída. Integrará a ata e os contratos dela decorrentes.

13 RECURSOS

13.1. Dos atos de julgamento e de habilitação caberá recurso na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A intenção de recorrer será manifestada imediatamente no sistema, em prazo não inferior a 10 minutos oportunizado pelo pregoeiro, sob pena de preclusão; as razões completas serão apresentadas no prazo legal.

13.2. As razões recursais serão apresentadas em 3 dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata pertinente, conforme a sequência de fases e o art. 165, § 1º. As contrarrazões terão prazo de 3 dias úteis contado da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

13.3. Os recursos e contrarrazões serão protocolados na plataforma. Será assegurado acesso aos elementos indispensáveis à defesa. O pregoeiro poderá reconsiderar em 3 dias úteis ou encaminhar à autoridade superior, que decidirá em até 10 dias úteis do recebimento dos autos.

13.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato recorrido até decisão final. O acolhimento invalida somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Também serão observadas as hipóteses legais de recurso contra anulação e revogação.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade competente poderá determinar saneamento, anular por ilegalidade, revogar por fato superveniente devidamente demonstrado ou adjudicar o objeto e homologar a licitação. Nas hipóteses legais, será assegurada manifestação dos interessados.

15 FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

15.1. O adjudicatário será convocado para assinar a ata em 5 dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação tempestiva, justificada e aceita. A recusa injustificada ensejará apuração de responsabilidade.

15.2. Poderão ser formalizadas Atas de Registro de Preços por fornecedor, com a discriminação dos itens adjudicados, das especificações, das quantidades máximas e dos preços registrados. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços.

15.2.1. A prorrogação dependerá de decisão motivada da autoridade competente, instruída com pesquisa de preços atualizada, demonstração da permanência da necessidade administrativa, levantamento dos saldos disponíveis por item, verificação das condições de habilitação do fornecedor e análise jurídica, observadas as hipóteses legais de dispensa desta última.

15.2.2. A prorrogação da vigência não implicará renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados. Durante o período prorrogado, as novas contratações ficarão limitadas aos saldos remanescentes dos respectivos itens, apurados pelo órgão gerenciador.

15.2.3. O levantamento dos saldos deverá considerar as contratações já formalizadas, ainda que os produtos correspondentes não tenham sido integralmente entregues, evitando que quantitativos comprometidos sejam novamente disponibilizados para contratação.

15.2.4. A prorrogação será formalizada mediante termo aditivo celebrado antes do encerramento da vigência da Ata, com a identificação dos itens abrangidos e dos respectivos saldos remanescentes, e será divulgada nos meios legalmente exigidos. Não será admitida prorrogação tácita ou retroativa.

15.2.5. Os contratos decorrentes da Ata terão vigência inicial de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, observadas as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a condição de eficácia prevista no art. 94 da mesma Lei. A vigência contratual será independente da vigência da Ata, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na minuta de contrato.

16 ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1. As entregas ocorrerão em até 30 dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação dentro do Município. Aplicam-se os requisitos de embalagem, documentação, recebimento provisório e definitivo e substituição previstos no Anexo I.

16.2. A remuneração corresponderá somente aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos. A carga original dos extintores novos integra o produto adquirido e não constitui recarga de equipamento pertencente ao Município.

17 FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

17.1. O acompanhamento será realizado por gestor e fiscal formalmente designados, que registrarão as entregas, verificarão especificações e quantidades e comunicarão irregularidades à autoridade competente.

17.2. A liquidação ocorrerá em até 10 dias úteis após o recebimento definitivo e apresentação de nota fiscal regular. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a liquidação, observada a ordem cronológica e as regras do TR e do contrato. Não haverá pagamento antecipado.

18 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Constituem infrações, quando configuradas nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021: dar causa à inexecução parcial, à inexecução parcial com grave dano ou à inexecução total; retardar injustificadamente a entrega; apresentar declaração ou documento falso; fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos para frustrar a contratação ou atos lesivos da Lei nº 12.846/2013. Também constituem infrações deixar de entregar documento exigido, não manter a proposta e não celebrar a contratação quando regularmente convocado.

18.2. Serão aplicáveis advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados contraditório e ampla defesa. A advertência fica restrita à inexecução parcial sem gravidade que justifique sanção mais severa.

18.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição sujeitará o fornecedor à multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor dos produtos em atraso, limitada a 10% dessa parcela. O atraso será contado do primeiro dia seguinte ao término do prazo devido. A demora poderá caracterizar inadimplemento definitivo por decisão motivada.

18.4. A multa compensatória será de 5% do valor da contratação afetada para inexecução parcial sem grave dano; 10% para inexecução parcial com grave dano; 20% para inexecução total; e de 20% a 30% para falsidade, fraude, comportamento inidôneo, atos ilícitos ou lesivos, conforme gravidade. Para ausência injustificada de documento, abandono da proposta ou recusa de assinatura, quando aplicável, a multa será de 5% do valor dos itens da proposta afetados pela infração.

18.5. Para fins de multa compensatória, a base será o contrato ou instrumento de compra atingido pela infração; na fase licitatória, o valor dos itens afetados da proposta. Serão observados os limites de 0,5% a 30% estabelecidos no art. 156, § 3º, com decisão expressa sobre a base de cálculo. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, vedada dupla cobrança pelo mesmo fato.

18.6. O impedimento de licitar e contratar será aplicado nas hipóteses do art. 155, II a VII, quando não couber penalidade mais grave, pelo prazo de até 3 anos, com alcance na Administração direta e indireta do ente sancionador. A inidoneidade será aplicada nas hipóteses do art. 155, VIII a XII, e nas demais hipóteses graves legalmente admitidas, por 3 a 6 anos, com alcance em todos os entes federativos.

18.7. A dosimetria considerará natureza, gravidade, peculiaridades, circunstâncias agravantes e atenuantes, danos e programa de integridade. Multas poderão ser cumuladas com sanções de outra natureza, sem afastar a reparação integral dos prejuízos.

18.8. Na multa, será facultada defesa em 15 dias úteis da intimação. Para impedimento e inidoneidade será instaurado processo de responsabilização, conduzido por comissão legalmente constituída, com defesa e provas no prazo de 15 dias úteis, além de alegações finais quando cabíveis, conforme arts. 157 e 158.

18.9. As multas definitivamente aplicadas poderão ser descontadas de créditos devidos, após o devido processo, ou cobradas administrativa ou judicialmente. Não se admitirá retenção indiscriminada de pagamentos sem vinculação à obrigação ou decisão que a justifique.

18.10. Atos também tipificados na Lei nº 12.846/2013 serão apurados conjuntamente na forma do art. 159. A desconsideração da personalidade jurídica e a reabilitação obedecerão aos arts. 160 e 163. Os registros de sanções observarão o art. 161. Dos atos sancionatórios caberão recurso ou pedido de reconsideração nos prazos e condições dos arts. 166 a 168.

19 ADESÃO À ATA

19.1. A adesão por órgão não participante dependerá de justificativa de vantagem, pesquisa que demonstre compatibilidade com o mercado e prévia aceitação do gerenciador e do fornecedor, sem prejuízo do atendimento das escolas municipais.

19.2. Cada aderente poderá adquirir até 50% dos quantitativos de cada item registrado para o gerenciador e participantes. O conjunto das adesões não poderá ultrapassar o dobro do quantitativo de cada item, observadas as permissões e vedações do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. A adesão a esta ata municipal observará especificamente as hipóteses legalmente admitidas para o ente interessado, inclusive o art. 86, § 3º, II. A autorização deverá ser utilizada em até 90 dias, respeitada a vigência da ata, com prorrogação excepcional motivada nos limites da regulamentação adotada.

19.4. O aderente responderá por sua contratação, dotação, fiscalização, recebimento, pagamento e apuração de infrações, comunicando fatos relevantes ao gerenciador. A adesão preservará a natureza de aquisição exclusiva de produtos.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os prazos serão contados na forma do art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Todas as referências de horário correspondem a Brasília/DF. A ata da sessão e as decisões serão disponibilizadas no sistema.

20.2. Falhas formais sanáveis não determinarão afastamento automático. As regras serão interpretadas de modo a preservar isonomia, competitividade e julgamento objetivo, sem dispensar requisito material ou alterar a proposta.

20.3. Divergências relevantes entre peças deverão ser corrigidas antes da disputa, com republicação quando necessária. O edital disciplina o procedimento, e o TR detalha os produtos e seu fornecimento, sem permitir ampliação do objeto por interpretação.

20.4. A apresentação de proposta implica conhecimento das condições, sem afastar direito de impugnação e recurso. A expiração da validade, sem convocação, libera o licitante, salvo prorrogação expressamente aceita.

20.5. Fica eleito o foro competente da sede do Município de Pavão/MG, na forma do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21 ANEXOS

21.1. Integram este edital: Anexo I – Termo de Referência, com seu Apêndice – Estudo Técnico Preliminar; Anexo II – Modelo de Proposta; Anexo III – Declaração Unificada; Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo V – Minuta de Contrato de Fornecimento de Produtos.

Pavão/MG, 24 de novembro de 2026.

Pedro Guilherme Ganga de Assis Coelho

Pregoeiro designado

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 060/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026

1 CONDIÇÕES GERAIS E OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização de emergência e acessórios para combate a incêndio para as escolas da rede municipal de educação do Município de Pavão/MG. A unidade requisitante é a Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A contratação abrange exclusivamente produtos novos, sem uso, e sua entrega. Não abrange instalação, montagem em campo, manutenção, recarga de extintores, testes de sistemas prediais, elaboração de projetos, emissão de laudos, treinamento ou disponibilização de mão de obra nas escolas.

1.3. Os bens são comuns, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por especificações usuais de mercado, e não se caracterizam como bens de luxo. As lacunas técnicas assinaladas nesta minuta deverão ser resolvidas antes de sua aprovação e divulgação.

1.4. Os quantitativos máximos constam da planilha seguinte.

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
01	PLACA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - CÓDIGO CÁTMAS - 001908782 - ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO E SALVAMENTO, CODIGO S-1 A S-20 ATENDENDO AOS SIGNIFICADOS E APLICACAO CONFORME ABNT NBR 16820/2020 FIX ACAO AUTOADESIVA FABRICADA EM PVC FOTOLUMINESCENTE DE ALTAINTENSIDADE LUMINOSA DE NO MINIMO 2MM DE ESPESSURA TINTA DE ALTA QUALIDADE E RES ISTENTE A UV SUPERFICIE ANTIESTATICA E DE FACIL LIMPEZA COM RESISTENC IA A LAVAGEM APRESENTAR CARACTERISTICAS QUIMICAS NAO RADIATIVO, ATOXI CO E ISENTO DE FOSFORO E CHUMBO MATERIAL COM RESISTENCIA AO FOGO, AUTOEXTINGUIVEL EM CONFORMIDADECOM A NORMA IEC60092-101,BAIXA PROPAGAC AO DE CHAMA, QUANDO SUBMETIDO AO FOGO NAO GOTEJAR PICTOGRAMA (COR DO SIMBOLO) FOTOLUMINESCENTE COR DE FUNDO (COR DE SEGURANCA): VERDE MAR GEM (BORDA): FOTOLUMINESCENTE FORMA RETANGULAR TODOS OS ELEMENTOS DA SINALIZACAO DEVERAO SER IDENTIFICADOS, DE FORMA LEGIVEL, NA FACE EXPO STA (IDENTIFICACAO DO FABRICANTE - NOME OU MARCA REGISTRADA OU NUMERO DO CNPJ) INTENSIDADE LUMINOSA, EXPRESSA EM MCD/M² A 10 MIN E 60 MIN A POS A REMOCAO DA FONTE DE LUX A (22 ± 3) °C TEMPO DE ATENUACAO, EXPRE SSO EM MINUTOS A (22 ± 3) °C COR DURANTE EXCITACAO CONFORME DIN 67510 -1 COR DA FOTOLUMINESCENCIA, CONFORME DIN 67510-1), ATENDENDO A ABNT NBR 16820/2020. COMPLEMENTO: SINALIZACAO DE EMERGENCIA - MATERIA-PRIMA: PVC, 2MM DE ESPESSURA DIMENSOES: MINIMAS: 300 MM X 150 MM SIGNIFICADO: S-1 A S-20 - SINALIZACAO DE ORIENTACAO E SALVAMENTO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE COR DE FUNDO: VERDE	Unid.	50	R$ 18,47

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
02	PLACA SINALIZADORA DE EQUIPAMENTO - CÓDIGO CÁTMAS: 001908790 - ESPECIFICAÇÃO : U PLACA DE SINALIZACAO DE EQUIPAMENTO, CODIGO E-1, E-4 A E-12 ATENDENDO AOS SIGNIFICADOS E APLICACAO CONFORME ABNT NBR 16820/2020 FIXACAOAUTOADESIVAFABRICADAEMPVC FOTOLUMINESCENTEDEALTA INTENSIDADE LUMINO SA DE NO MINIMO 2MM DE ESPESSURA TINTA DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A UV SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA, DE FÁCIL LIMPEZA E COM RESISTÊNCIA À L AVAGEM APRESENTAR CARACTERISTICAS QUIMICAS NAO RADIATIVO, ATOXICO E I SENTO DE FOSFORO E CHUMBO MATERIAL COM RESISTENCIA AO FOGO, AUTOEXTINGUIVEL EMCONFORMIDADECOM A NORMA IEC60092-101, BAIXA PROPAGACAO DE CHAMA, QUANDO SUBMETIDO AO FOGO NAO GOTEJAR PICTOGRAMA (COR DO SIMBOL O) FOTOLUMINESCENTE COR DE FUNDO (COR DE SEGURANCA) VERMELHA MARGEM (BORDA) FOTOLUMINESCENTE FORMA QUADRADA TODOS OS ELEMENTOS DA SINALI ZAÇÃO DEVERAO SER IDENTIFICADOS, DE FORMA LEGIVEL, NA FACE EXPOSTA (ID ENTIFICACAO DO FABRICANTE - NOME OU MARCA REGISTRADA OU NUMERO DO CNPJ)	Unid.	50	R$ 14,41

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
03	PLACA SINALIZADORA DE EQUIPAMENTO - CÓDIGO CÁTMAS: 001908804 - ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE SINALIZACAO DE EQUIPAMENTO, CODIGO E-2 A E-3 ATENDENDO AOS S IGNIFICADOS E APLICACAO CONFORME ABNT NBR 16820/2020 FIXACAOAUTOADESIVAFABRICADAEMPVCFOTOLUMINESCENTEDE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MINIMO 2MM DE ESPESSURA TINTA DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A UV SUPERFICIE ANTIESTATICA, DE FACIL LIMPEZA E COM RESISTENCIA A LAVAGE M APRESENTAR CARACTERISTICAS QUIMICAS NAO RADIATIVO, ATOXICO E ISENTO DE FOSFORO E CHUMBO MATERIAL COM RESISTENCIA AO FOGO, AUTOEXTINGUIVEL EMCONFORMIDADECOM NORMA IEC60092-101,BAIXA PROPAGACAO DE CHAMA , QUANDO SUBMETIDO AO FOGO NAO GOTEJAR PICTOGRAMA (COR DO SIMBOLO) FO TOLUMINESCENTE COR DE FUNDO (COR DE SEGURANCA) VERMELHA MARGEM (BORD A) FOTOLUMINESCENTE FORMA RETANGULAR TODOS OS ELEMENTOS DA SINALIZAC AO DEVERAO SER IDENTIFICADOS, DE FORMA LEGIVEL, NA FACE EXPOSTA (IDENT IFICACAO DO FABRICANTE - NOME OU MARCA REGISTRADA OU NUMERO DO CNPJ) INTENSIDADE LUMINOSA, EXPRESSA EM MCD/M² 10 MIN E 60 MIN APOS A REMO CAO DA FONTE DE LUX A (22 ± 3) °C TEMPO DE ATENUACAO, EXPRESSO EM MIN UTOS A (22 ± 3) °C COR DURANTE EXCITACAO CONFORME DIN 67510-1 COR DA FOTOLUMINESCENCIA, CONFORME DIN 67510-1), CONFORME RECOMENDA A ABNT N BR 16820/2020. COMPLEMENTO: SINALIZACAO DE EMERGENCIA - MATERIA-PRIMA: PVC, 2MM DE ESPESSURA DIMENSOES: MINIMAS: 200 MM X 300 MM SIGNIFICADO: E-2 A E-3 - PLACAS DE SINALIZACAO DE EQUIPAMENTOS PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE COR DE FUNDO: VERMELHA	Unid.	50	R$ 7,36

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
04	PLACADESINALIZAÇÃODESISTEMASDESEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - CÓGIDO CÁTMAS: 001908812 - ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE SINALIZACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,CODIGO M - 1 ATENDENDO AO SIGNIFICADO E APLICACAO CONFORME ABNT NBR 16820/202 0 FIXACAO AUTOADESIVA FABRICADA EM PVC FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTE NSIDADE LUMINOSA DE NO MINIMO 2MM DE ESPESSURA TINTA DE ALTA QUALIDAD E E RESISTENTE A UV SUPERFICIE ANTIESTATICA, DE FACIL LIMPEZA E COM R ESISTENCIA A LAVAGEM APRESENTAR CARACTERISTICAS QUIMICAS NAO RADIATIV O, ATOXICO E ISENTO DE FOSFORO E CHUMBO MATERIAL COM RESISTENCIA AO F OGO, AUTOEXTINGUIVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60092-101, BAIXA PROPAGACAO DE CHAMA, QUANDO SUBMETIDO AO FOGO NAO GOTEJAR COR DE FUND O (COR DE SEGURANCA) VERDE MARGEM BORDA)FOTOLUMINESCENTETEXTO:BRANCOOU FOTOLUMINESCENTE FORMA QUADRADA/RETANGULAR TODOS OS ELEMENTO S DA SINALIZACAO DEVERAO SER IDENTIFICADOS, DE FORMA LEGIVEL, NA FACE EXPOSTA (IDENTIFICACAO DO FABRICANTE - NOME OU MARCA REGISTRADA OU NUM ERO DO CNPJ) INTENSIDADE LUMINOSA, EXPRESSA EM MCD/M² A 10 MIN E 60 M IN APOS A REMOCAO DA FONTE DE LUX A (22 ± 3) °C TEMPO DE ATENUACAO, E XPRESSO EM MINUTOS A (22 ± 3) °C COR DURANTE EXCITACAO CONFORME DIN 6 7510-1 COR DA FOTOLUMINESCENCIA, CONFORME DIN 67510-1), CONFORME RECO MENDA A ABNT NBR 16820/2020. COMPLEMENTO: SINALIZACAO DE EMERGENCIA - MATERIA-PRIMA: PVC, 2MM DE ESPESSURA DIMENSOES: MINIMAS: 460 MM X 460 MM SIGNIFICADO: M-1 - LOTACAO MAXIMA E SEGURANCA CONTRA INCENDIO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE COR DE FUNDO: VERDE	Unid.	50	R$ 12,54

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
05	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCUPAÇÃO MÁXIMA - CÓDIGO CÁTMAS: 001908820 - ESPECIFICAÇÃO : PLACA DE SINALIZACAO DE LOTACAO MAXIMA (M-2) PLACA DE SINALIZACAO DE MANTER A PORTA ABERTA DURANTE O FUNCIONAMENTO (M-7) ATENDENDO AO SIGN IFICADO E APLICACAO CONFORME ABNT NBR 16820/2020 E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RESPETIVAMENTE FIXACAO AUTOADESIVA FABRICADA EM PVC FOTOLUMI NESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MINIMO 2 MM DE ESPESSURATINTA DE ALTAQUALIDADE E RESISTENTE AUVSUPERFICIE ANTIESTATICA, DE FACIL LIMPEZA E COM RESISTENCIA A LAVAGEM APRESENTAR CARACTERISTICAS QUIMICAS NAO RADIATIVO, ATOXICO E ISENTO DE FOSFORO E CHUMBO MATERIA L COMRESISTENCIA AO FOGO, AUTOEXTINGUIVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60092 101, BAIXA PROPAGACAO DE CHAMA, QUANDO SUBMETIDO AO FOGO NA O GOTEJAR COR DE FUNDO (COR DE SEGURANCA) VERDEMARGEM(BORDA) FOTOLUMINESCENTE TEXTO:BRANCOOU FOTOLUMINESCENTE FORMA RETANGULAR TODO S OS ELEMENTOS DA SINALIZACAO DEVERAO SERIDENTIFICADOS,DEFORMALEGIVEL, NA FACE EXPOSTA (IDENTIFICACAO DO FABRICANTE - NOME OU MARCA REGI STRADA OU NUMERO DO CNPJ) INTENSIDADE LUMINOSA, EXPRESSA EM MCD/M² A 10 MIN E 60 MIN APOS A REMOCAO DA FONTE DE LUX A (22 ± 3) °C TEMPO DE ATENUACAO, EXPRESSO EM MINUTOS A (22 ± 3) °C COR DURANTE EXCITACAO C ONFORME DIN 67510-1 COR DA FOTOLUMINESCENCIA, CONFORME DIN 67510-1), CONFORME RECOMENDA A ABNT NBR 16820/2020 DIMENSÕES MÍNIMAS: 400 MM X 200 MM. COMPLEMENTO: SINALIZACAO DE EMERGENCIA - MATERIA PRIMA: PVC, 2MM DE ESPESSURA DIMENSOES: MINIMAS: 400 MM X 200 MM SIGNIFICADO: M-2/M-7 -LOTACAO MAXIMA E SINALIZACAO PORTA ABERTA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE COR DE FUNDO: VERDE	Unid.	50	R$ 12,52

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
06	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO - CÓDIGO CÁTMAS: 001908839 - ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE SINALIZACAO DE PROIBICAO, CODIGO P-1 A P-3 ATENDENDO AOSSIGNIFICADOSE APLICACAOCONFORME ABNTNBR16820/2020FIXACAO AUTOADESIVA FABRICADA EM PVC DE NO MINIMO 2MM DE ESPESSURA TINTA DE ALTA QUALID ADE E RESISTENTE A UV SUPERFICIE ANTIESTATICA, DE FACIL LIMPEZA E COM RESISTENCIA A LAVAGEM APRESENTAR CARACTERISTICAS QUIMICAS NAO RADIAT IVO, ATOXICO E ISENTO DE FOSFORO E CHUMBO MATERIAL COM RESISTENCIA AO FOGO, AUTOEXTINGUIVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60092-101, BAIX A PROPAGACAO DE CHAMA, QUANDO SUBMETIDO AO FOGO NAO GOTEJAR PICTOGRAM A (COR DO SIMBOLO): PRETA COR DE FUNDO (COR DE SEGURANCA): BRANCA FA IXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL: VERMELHA FORMA CIRCULAR TODOS OS ELE MENTOS DA SINALIZACAO DEVERAO SER IDENTIFICADOS, DE FORMA LEGIVEL, NA FACE EXPOSTAIDENTIFICACAOCONFORMERECOMENDAAABNTNB R16820/2020. COMPLEMENTO: SINALIZACAO DE EMERGENCIA - MATERIA-PRIMA: PVC, 2MM DE ESPESSURA DIMENSOES: MINIMAS: 300 MM X 300 MM SIGNIFICADO: P-1 A P-3 - PLACAS DE SINALIZACAO DE PROIBICAO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE COR DE FUNDO: BRANCA	Unid.	50	R$ 11,12

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO - CÓDIGO CÁTMAS 001908847 - ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE SINALIZACAO DE PROIBICAO, CODIGO P- 4 ATENDENDO AO SIGNIFICAD O E APLICACAO CONFORME ABNT NBR 16820/2020 FIXACAO AUTOADESIVA FABRI CADA EM PVC DE NO MINIMO 2MM DE ESPESSURA TINTA DE ALTA QUALIDADE E R ESISTENTE A UV SUPERFICIE ANTIESTATICA, DE FACIL LIMPEZA E COM RESIST ENCIA A LAVAGEM APRESENTAR CARACTERISTICAS QUIMICAS NAO RADIATIVO, AT OXICO E ISENTODE FOSFOROECHUMBOMATERIALCOMRESISTENCIAAOFOGO, AUTOEXTINGUIVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60092-101, BAIXA PROPA GACAO DE CHAMA, QUANDO SUBMETIDO AO FOGO NAO GOTEJAR PICTOGRAMA (COR DO SIMBOLO): PRETA COR DE FUNDO (COR DE SEGURANCA): FOTOLUMINESCENTE FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL:VERMELHA FORMA CIRCULAR TODOS OS E LEMENTOS DA SINALIZACAO DEVERAO SER IDENTIFICADOS, DE FORMA LEGIVEL, N A FACE EXPOSTA (IDENTIFICACAO DO FABRICANTE - NOME OU MARCA REGISTRADA OU NUMERO DO CNPJ) INTENSIDADE LUMINOSA, EXPRESSA EM MCD/M² A 10 MIN E 60 MIN APOS A REMOCAO DA FONTE DE LUX A (22 ± 3) °C TEMPO DE ATENU ACAO, EXPRESSO EM MINUTOS A (22 ± 3) °C COR DURANTE EXCITACAO CONFORM E DIN 67510-1 COR DA FOTOLUMINESCENCIA, CONFORME DIN 67510-1), CONFOR ME RECOMENDA A ABNT NBR 16820/2020. COMPLEMENTO: SINALIZACAO DE EMERGENCIA - MATERIA-PRIMA: PVC, 2MM DE ESPESSURA DIMENSOES: MINIMAS: 200 MM X 300 MM SIGNIFICADO: P-4 - PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO INCENDIO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE COR DE FUNDO: PRETA	Unid.	50	R$ 9,63

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
08	PLACA DE SINALIZAÇÃO A1 A A7 - CÓDIGO CÁTMAS: 001908855 - ESPECIFICAÇÃO: PLACADESINALIZACAODEPROIBICAO, CODIGO A-1A A-7 ATENDENDO AOS SIGN IFICADOS E APLICACAO CONFORME ABNT NBR 16820/2020 FIXACAO AUTOADESIVA FABRICADA EM PVC DE NO MINIMO 2MM DE ESPESSURA TINTA DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A UV SUPERFICIE ANTIESTATICA, DE FACIL LIMPEZA E COM RESISTENCIA A LAVAGEM APRESENTAR CARACTERISTICAS QUIMICAS NAO RADIAT IVO, ATOXICO E ISENTO DE FOSFORO E CHUMBO MATERIAL COM RESISTENCIA AO FOGO, AUTOEXTINGUIVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60092-101, BAIXA PROPAGACAO DE CHAMA, QUANDO SUBMETIDO AO FOGO NAO GOTEJAR PICTOGRAM A (COR DO SIMBOLO): PRETA COR DE FUNDO (COR DE SEGURANCA): FOTOLUMINESCENTE FAIXA TRIANGULAR: PRETA FORMA TRIANGULAR TODOS OS ELEMENTOS DA SINALIZACAO DEVERAO SER IDENTIFICADOS, DE FORMA LEGIVEL, NA FACE EXPOSTA IDENTIFICACAO CONFORME RECOMENDA A ABNT NBR 16820/2020. COMPLEMENTO: SINALIZACAO DE EMERGENCIA - MATERIA-PRIMA: PVC, 2MM DE ESPESSURA DIMENSOES: MINIMAS: BASE 300 MM SIGNIFICADO: A-1 A A-7 - PLACAS DE SINALIZACAO DE ALERTA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE COR DE FUNDO: PRETA PLACA DE SINANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR C1 ROTA DE FUGA - CÓDIGOCÁTMAS:001781456- ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE SINALIZACAO COMPLEMENTARINDICACAOCONTINUADADE ROTASDEFUGA, CODIGOC-1, ATENDENDO AOS SIGNIFICADOS E APLICAÇÃO CONFORME CBMMG IT 15/ 1ª EDICAO SINALIZACAO DEEMERGENCIAFIXACAOAUTOADESIVAFABRICADAEM PVC FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MINIMO 2MM DE ESPESSURATINTADEALTAQUALIDADE E RESISTENTEA UVSUPERFICIE ANTIESTATICA APRESENTAR CARACTERISTICAS QUIMICAS NAO RADIATIVO, A TOXICO E ISENTO DE FOSFORO E CHUMBO MATERIAL COM RESISTENCIA AO FOGO, AUTO EXTINGUIVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60092-101 , BAIXA PROPAGACAO DE CHAMA, QUANDO SUBMETIDO AO FOGO NAO GOTEJAR PICTOGRAMA (COR DO SIMBOLO): SETA INDICATIVA PROLONGADA, FOTOLUMINESCENTE COR DE FUN DO (COR DE SEGURANÇA): VERDE MARGEM (BORDA): FOTOLUMINESCENTE FORMA RETANGULAR TODOS OS ELEMENTOS DA SINALIZACAO DEVERAO SER IDENTIFICADOS, DE FORMA LEGIVEL, NA FACE EXPOSTA ATENDENDO A ABNT NBR 16820/2020. COMPLEMENTO: DIMENSOES: MINIMAS: 200 MM X 70 MM	Unid.	50	R$ 7,86

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
09	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA OBSTÁCUULOS - CÓDIGO CÁTMAS: 001910671 - ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE SINALIZACAO COMPLEMENTAR INDICACAO DE OBSTACULOS, CODIGO O1 (D1/D2), ATENDENDO AOS SIGNIFICADOS E APLICACAO CONFORME CBMMG IT 15 / 1ª EDIÇÃO - SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA E ABNT NBR 16820/2020 FIXACAO AUTOADESIVA FABRICADA EM PVC 2MM/ VINIL AUTOADESIVO/ POLICARBONATO, ETC. PICTOGRAMA (COR DO SIMBOLO): LISTRAS PRETA0ARELO FORMA RETANGULAR TODOS OS ELEMENTOS DA SINALIZACAO DEVERAO SER IDENTIFICADOS, DE FORMA LEGIVEL, NA FACE EXPOSTA ATENDENDO A ABNT NBR 16820/2020. COMPLEMENTO: SINALIZACAO DE EMERGENCIA - MATERIA-PRIMA: PVC, 2MM DE ESPESSURA DIMENSOES: MINIMAS: 1000 MM X 100 MM SIGNIFICADO: INDICACAO DE OBSTACULOS, CODIGO O-1 (D1/D2) PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE COR DE FUNDO: AMARELO	Unid.	50	R$ 12,67
10	LUMINÁRIADEEMERGÊNCIA-CÓDIGOCÁTMAS: 001904329-ESPECIFICAÇÃO: LUMINARIA DE EMERGENCIA - MATERIA PRIMA: BAQUELITE NUMERO DE LAMPADAS: MINIMO 30 LEDS SMD, NA BARRA DE ILUMINACAO ALIMENTACAO: BATERIA INTERNA SELADA,RECARREGAVEL TENSAO: BIVOLT 110/220V-50/60HZ/ CHAVE DE SELECAO EXTERNA FUNCAO: SUPRIR ILUMINACAO EM QUEDA DE ENERGIA AUTONOMIA: MINIMA DE 3 HORAS EM POTENCIA MAXIMA . COMPLEMENTO: LUMINARIA DE EMERGENCIA,, FLUXO LUMINOSO MAXIMO 100 LUMENS E MINIMO 50 LUMENS ACENDIMENTO AUTOMATICO NA FALTA DE ENERGIA BOTOES LIGA, DESLIGA E TESTE FABRICACAO DA LUMINARIA E CABO ELETRICO, CONFOMRE NORM A NBR VIGENTE	Unid.	200	R$ 28,15
11	LUMINARIADE EMERGENCIA- CÓDIGOCÁTMAS: 001904531 - ESPECIFICAÇÃO: MATERIA PRIMA: CORPO EM PLASTICO E LENTE DE ACRILICO NUMERO DE LAMPADAS: DOIS FAROIS, LED SMD ALIMENTACAO: ELETRICA TENSAO: BIVOLT AUTOMATICO 110/220 V (50/60) HZ FUNCAO: SUPRIR ILUMINACAO EM QUEDA DEENERGIA AUTONOMIA:MINIMA03 HORAS(02 FAROIS)COMPLEMENTO: LUMINARIA AUTONOMA DEEMERGENCIA COMDOISFAROIS,LED SMD FLUXO LUMINOSO MINIMO 1200 LUMENS CHAVE SELETORA DESLIGA, 1 FAROL E 2 FAROIS FAROIS COM ANGULO AJUSTAVEIS LED INDICATIVO DE CARREGAMENTO E LED INDICATIVODEALIMENTACAOCOMBOTAO PARATESTAROFLUXOEO FUNCIONAMENTO DOS LEDS BATERIA SELADA RECARREGAVEL E LIVRE DE MANUTENCAO ATENDENDO A ABNT NBR 10.898 PAREDE, SOBREPOR	Unid.	100	R$ 34,11

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
12	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO ABC - CAPACIDADE 6 KG MODELO PORTÁTIL - CÓDIGO CÁTMAS: 001903985 - ESPECIFICAÇÃO: EXTINTOR DE INCENDIO, CAPACIDADE EXTINTORA 4-A:40-B:C RECARREGAVEL CERTIFICACAO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL, INMETRO E NBR VIGENTES.	Unid.	10	R$144,09
13	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO² - CAPACIDADE 6 KG, MODELO PORTÁTIL - CÓDIGO CÁTMAS: 001810405 - ESPECIFICAÇÃO: EXTINTOR DE INCENDIO COM GAS A BASE DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B:C CARGA: 6KG PORTATIL NOVO CARGA COMPLETA FABRICADO CONFORME A ABNT NBR 15808 E CERTIFICACAO PELO INMETRO DIOXID O DE CARBONO DEVE OBEDECER A ISO 5923 ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR VERMELHA DE ACORDO COM A ABNT NBR 7195 . COMPLEMENTO: ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: DE PAREDE, CHAPA EM L, COM 2 FUROS COMPATIBILIDADE: CO2 MATERIA-PRIMA: ACO ACABAMENTO: ZINCADO OU GALVANIZADOPARAFUSOSE BUCHASNº08 PARA OS FIXADORES DO SUPORTE (OBSERVACAO: OS FUROS DO SUPORTE DEVEM SER COMPATIVEIS COM O DIAMETRO DO PARAFUSO 8 MM)	Unid.	10	R$ 634,67
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBRE RODAS - TIPO ESPUMA MECÂNICA CARGA 50 LITROS , CAPACIDADE EXTINTORA 6A 40B - CÓDIGO CÁTMAS: 001910663 - ESPECIFICAÇÃO: EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE ESPUMA MECANICA, ENVASADO COM SOLUCAO DE AGUA E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) ATENDENDOA ABNTNBR15511MONTADOSSOBRERODAS,TIPOCARRETA PRESSURIZACAO DIRETA DE NITROGENIO (N2) NOVO CARGA COMPLETA FABRICADO CONFORME A ABNT NBR 15809 E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR VERMELHA DE ACORDO COM A ABNT NBR 7195	Unid.	10	R$ 4.639,88
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBRE RODAS - TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE EXTINTORA 40-BC, CARGA 20 KG - CÓDIGO CÁTMAS: 001911520 - ESPECIFICAÇÃO: EXTINTOR DE INCENDIO SOBRE RODAS PO QUIMICO BC CAPACIDADE EXTINTORA: 40-BC AGENTE EXTINTOR: PO QUIMICO SECO BC MONTADOS SOBRE RODAS, TIPO CARRETA NOVO CARGA COMPLETA FABRICADO CONFORME A ABNT NBR 15809 E CERTIFICACAO PELO INMETRO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR VERMELHA DE ACORDO COM A ABNT NBR 7195	Unid.	10	R$ 1.454079

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
16	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ ABC - CAPACIDADE EXTINTORA 6ª 80BC, MODELO PORTÁTIL MONTADO SOBRE RODAS TIPO CARRETA - CARGA 20 KG - CÓDIGO CÁTMAS: 001911406 - ESPECIFICAÇÃO: EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC CAPACIDADE EXTINTORA: 6-A:80- B:C AGENTE EXTINTOR: FOSFATO MONOAMONICO MONTADO SOBRE RODAS NOVO CARGA COMPLETA FABRICADO CONFORME A ABNT NBR 15809 E CERTIFICACAO PELO INMETRO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR VERMELHA DE ACORDO COM A ABNT NBR 7195	Unid.	10	R$ 1.780,64
17	EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ESPUMA MECÂNICA - CARGA 10 LITROS CAPACIDADE EXTINTORA 2A 10B 10 LITROS - CÓDIGO CÁTMAS: 001910655 - ESPECIFICAÇÃO: EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: ESPUMA MECANICA CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A:10-B MODELO: PORTATIL. COMPLEMENTO: ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO -TIPO: DE PARED E, CHAPA EM L, COM 2 FUROS COMPATIBILIDADE: AB MATERIA-PRIMA: ACO A CABAMENTO: ZINCADO OU GALVANIZADO PARAFUSOS E BUCHAS Nº 08 PARA OS FIXADORES DO SUPORTE (OBSERVACAO: OS FUROS DO SUPORTE DEVEM SER COMPATIVEIS COM O DIAMETRO DO PARAFUSO 8 MM).	Unid.	10	R$ 391,28
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ÁGUA PRESSURIZADA - CARGA 10 LITROS -MODELO PORTÁTIL - CÓDIGO CÁTMAS: 000050474 - ESPECIFICAÇÃO: EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: AGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS MODELO: PORTATIL	Unid.	10	R$ 160,14
19	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO ABC - CAPACIDADE 6 KG MODELO PORTÁTIL - CÓDIGO CÁTMAS: 001903985 - ESPECIFICAÇÃO: EXTINTOR DE INCENDIO, CAPACIDADE EXTINTORA 4-A:40-B:C RECARREGAVEL CERTIFICACAO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL, INMETRO E NBR VIGENTES	Unid.	10	R$ 152,29

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
20	CAIXA ABRIGO PARA EXTINTOR E HIDRANTE MATERIA-PRIMA: ACO SAE 1010/1020 NO MINIMO CHAPA DE ACO 22 0,8MM FORMATO: RETANGULAR MEDIDAS: 75CM COMPRIMENTO, 30CM LARGURA E 25 CM PROFUNDADE - CÓDIGO CÁTMAS: 001910736 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO SAE 1010/1020 NO MINIMO CHAPA DE ACO 22 (0,8MM)PINTURAELETROSTATICANACORVERMELHOTRATA MENTO ANTICORROSIVO FORMATO: RETANGULAR COM MEDIDAS: 75CM COMPRIMENTO X 30CM LARGURA X 25 CM PROFUNDIDADE (COMPATIVEL PARA EXTINTORES PO QUIMICO 4 KG ATE 12 KG, AGUA 10 L, CO2 4 KG ATE 6 KG) COM PORTA (NO MINIMO DUASDOBRADICAS) CONTENDO ABERTURA SITUADA NO TERCO SUPERIOR COM AREA MINIMA DE 0,025 M2 FECHADA COM MATE RIAL TRANSPARENTE (VIDRO, ACRILICO, ACETATO,ETC.) ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM , IDENTIFICADO COM DISTICO (INSCRICAO) "INCENDIO" EM VERMELHO PORTA DOTADA DE VENEZIANA (ALETAS DE VENTILACAO) FRONTAIS PARA VENTILA CAO, COM FECHO TIPO ENGATE RAPIDO FIXACAO SOBREPOR (EXTERNO A PAREDE) CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS	Unid.	80	R$ 231,87
21	ABRIGO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO E HIDRANTE - DENTIFICAÇÃO: CAIXA ABRIGO PARA HIDRANTE E MANGUEIRA DE INCÊNDIO MATERIA PRIMA: CHAPA DE AÇO 22 (MINIMO) FORMATO: RETANGULAR DIMENSÕES: 90 X 60 X 30 CM TIPO: SOBREPOR - CÓDIGO CÁTMAS: 001911554 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ABRIGO PARA HIDRANTE E MANGUEIRA DE INCENDIO DIMENSOES 90 X 60 X 30 CM, FIXACAO: PENDURAR/ SOBREPOR FABRICADO EM CHAPA DE ACO 22 (MINIMO) COM CESTA PARA ACONDICIONAR MANGUEIRA DE INCENDIO COMPOSTO POR SUPORTE TIPO MEIA LUA OU BASCULANTE PORTA COMPOSTA POR VENTILACAO FRONTAL DO TIPO VENEZIANA DE VENTILACAO, DOTADA DE NO MINIMO DUAS DOBRADICAS FECHAMENTO TIPO ENGATE RAPIDO/ TRINCO SOB PRESSAO VISOR COM ABERTURA NO CENTRO COM AREA MINIMA DE 0,04 M², FECHADA COM MATERIAL TRANSPARENTE (VIDRO, ACRILICO, ACETATO,ETC.) , IDENTIFICADO COM O DISTICO, INCENDIO, FUNDO VERMELHO, COM INSCRICAO NA COR BRANCA OU AMARELAACABAMENTO: PINTADO EM VERMELHO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI A PO TEXTURIZADA COM FUROS PARA FIXACAO E PRE-FUROS NAS LATERAIS PARA A ENTRADA DA TUBULACAO. ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO.	Unid.	80	R$ 326,15

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
22	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO PAREDE , CHAPA EM L, COM 2 FUROS, COMPATIBILIDADE EXTINTOR AP/CO²/BC/ABC- MATÉRIA PRIMA AÇO, ACABAMENTO: ZINCADO OU GALVANIZADO - CÓDIGO CÁTMAS: 001827081 - ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: DE PAREDE, CHAPA EM L, COM 2 FUROS COMPATIBILIDADE: AP/CO²/BC/ABC MATERIA-PRIMA: ACO ACABAMENTO: ZINCADO OU GALVANIZADO	Unid.	80	R$ 6,60
23	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO TRIPÉ PARAFUSÁVEL, COMPATIBILIDADE EXTINTOR COMPATIBILIDADE AP/CO²/BC/ABC - MATÉRIA PRIMA AÇO - ACABAMENTO: PINTURA - CÓDIGO CÁTMAS: 001600125 - ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO TRIPÉ PARAFUSÁVEL, COMPATIBILIDADE EXTINTOR COMPATIBILIDADE AP/CO²/BC/ABC - MATÉRIA PRIMA AÇO - ACABAMENTO: PINTURA	Unid.	80	R$ 38,95

Valor global estimado: R$ 156.233,40 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Data-base do orçamento estimado: 13/08/2026.

A planilha expressa o quantitativo máximo por item e deverá ser preenchida com os preços aprovados. Nenhum campo técnico entre colchetes poderá permanecer no edital publicado. A apresentação de proposta será exigida para a totalidade do quantitativo estimado de cada item disputado, sem limitação pelo licitante a quantidade inferior; isso não obriga a Administração à aquisição integral.

2 FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE

2.1. As escolas municipais necessitam de materiais que permitam identificar saídas, orientar deslocamentos em emergência e compor os recursos materiais de prevenção e combate a incêndio. A aquisição destina-se à proteção dos alunos, professores, demais trabalhadores e patrimônio escolar, conforme as necessidades verificadas pela Educação.

2.2. A demanda decorre do conjunto de produtos indicados no Documento de Formalização de Demanda, ajustado para fornecimento exclusivo de bens. O planejamento deverá relacionar esses quantitativos às escolas beneficiárias, aos estoques utilizáveis e às exigências técnicas de cada edificação, evitando aquisição por mera reprodução de quantitativos históricos.

2.3. O ETP integra este TR como apêndice. O atendimento às normas de segurança exige compatibilidade dos materiais com as condições das escolas; o simples recebimento dos produtos não equivale à regularização da edificação perante o Corpo de Bombeiros.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A solução consiste na aquisição parcelada de produtos por item, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da ata. Esse modelo permite programar as entregas segundo prioridades das escolas e evita aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por

igual período, mediante concordância expressa do fornecedor, comprovação da vantajosidade dos preços e decisão motivada da autoridade competente.

3.2.1. A prorrogação deverá ser precedida de pesquisa de preços atualizada e de manifestação da Secretaria Municipal de Educação que demonstre a permanência da necessidade dos produtos, considerando as aquisições realizadas, os estoques disponíveis, os materiais já distribuídos às escolas e a demanda efetivamente projetada para o período adicional.

3.2.2. A prorrogação não restabelecerá os quantitativos originalmente registrados, ficando as contratações do período adicional limitadas aos saldos remanescentes por item. A apuração deverá descontar as quantidades já comprometidas em contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente da conclusão das respectivas entregas.

3.2.3. O termo aditivo será celebrado antes do término da vigência da Ata e identificará os itens prorrogados e os saldos disponíveis. A continuidade da necessidade administrativa não autoriza a aquisição de quantidades superiores aos limites disponíveis, devendo eventual demanda excedente ser atendida mediante procedimento de contratação próprio, observado o planejamento da Administração.

3.3. Os contratos decorrentes terão vigência inicial de 12 meses contados da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação legal, destinada à conclusão das entregas contratadas, ao recebimento e ao pagamento. Não haverá renovação automática para novas aquisições. Aplicam-se os arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021 aos casos pertinentes.

3.4. A execução compreenderá o fornecimento, embalagem, transporte, descarga e entrega dos bens identificados nas autorizações. O uso posterior dos produtos e as providências técnicas relativas às edificações serão organizados pelo Município fora do objeto deste fornecimento.

4 REQUISITOS DOS PRODUTOS

4.1. Todos os produtos serão novos, de primeiro uso, em embalagens adequadas, íntegros e identificados quanto a fabricante, marca e modelo, quando existentes. Serão recusados itens usados, recondicionados, avariados ou com características divergentes da proposta aceita.

4.2. Os extintores serão fornecidos completos, com carga original de fábrica, lacres íntegros, identificação, instruções em português e comprovação da conformidade compulsória aplicável. A ABNT NBR 15808 e a regulamentação do Inmetro, inclusive a Portaria nº 108/2022 e suas alterações ou substitutas, orientarão a aceitação dos extintores portáteis. A documentação deverá corresponder ao modelo efetivamente entregue.

4.3. As placas observarão os padrões de símbolo, cor, dimensão, visibilidade e desempenho fotoluminescente definidos na especificação aprovada, compatíveis com a ABNT NBR 16820 e a Instrução Técnica nº 15 do CBMMG, nas versões aplicáveis. Códigos comerciais sem identificação gráfica não bastam para definir o produto.

4.4. A escolha da capacidade extintora, dos pictogramas, da autonomia das luminárias e dos parâmetros hidráulicos e elétricos deverá ser feita pela área técnica antes da publicação. Equipamentos e periféricos deverão ser especificados por interfaces e características objetivas, evitando vinculação de marca sem justificativa.

4.5. Catálogos, fichas técnicas e certificados serão utilizados para verificar requisitos previamente definidos. Não se exige que o revendedor seja fabricante nem detentor de certificação de atividade excluída do objeto, quando a legislação exigir certificação do produto ou de seu fabricante.

4.6. Os produtos terão garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 12 meses do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior do fabricante e dos direitos legais. A garantia não abrange desgaste decorrente de uso inadequado comprovado. Para bens com validade indicada, deverão ser informadas as datas pertinentes, e a área técnica fixará na especificação final o prazo residual mínimo necessário.

5 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega será de até 30 dias corridos, contado do recebimento comprovado da Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor competente após a formalização da contratação e do empenho. A autorização identificará contrato ou ata, item, marca, quantidade, preço, local, responsável e contato para recebimento.

5.2. As entregas serão realizadas em dias úteis, durante o expediente, diretamente nas escolas ou em ponto de recebimento da Educação no Município de Pavão/MG, conforme indicado na autorização. A Administração deverá anexar antes da publicação a relação de unidades e endereços, inclusive rurais, para permitir a formação dos custos logísticos.

5.3. Os produtos/materiais deverão serem entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Zenon Salomão, Nº 67, Bairro Horto, Pavão/MG. No horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

5.4. O transporte e a descarga correrão por conta e risco da contratada, observadas as normas pertinentes ao acondicionamento dos produtos. A entrega será acompanhada da nota fiscal e da documentação de identificação, garantia e conformidade cabível.

5.5. O fornecedor deverá comunicar, tão logo tenha ciência, fato que comprometa a entrega, com justificativa e prova. A comunicação não prorroga automaticamente o prazo nem afasta a apuração de responsabilidade. A Administração decidirá motivadamente sobre pedido de prorrogação.

5.6. Não haverá recolhimento de extintores usados para recarga, troca de carga ou execução de intervenção nas escolas. A entrega de extintor novo será registrada como aquisição do equipamento completo.

6 RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante registro simplificado pelo responsável pela fiscalização, com identificação da quantidade e das condições aparentes, sujeito à verificação detalhada de conformidade.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante termo que comprove quantidade, qualidade, integridade, especificações e documentação exigida, conforme o art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os bens desconformes poderão ser rejeitados total ou parcialmente. A contratada deverá substituir ou complementar os produtos em até 5 dias úteis da notificação, sem ônus adicional, incluindo os custos de retirada, transporte e nova entrega. A conferência dos produtos substituídos observará os mesmos critérios.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui responsabilidade por vícios ocultos, segurança e garantia. Durante a garantia, o fornecedor assegurará substituição de produto com defeito de fabricação no mesmo prazo, ressalvada prorrogação excepcional expressamente motivada e aceita.

6.5. O pagamento se limitará ao quantitativo aceito. Divergência restrita a determinados itens não impedirá a documentação e o processamento da parcela incontroversa. Não haverá aceitação tácita por simples decurso do prazo de conferência.

7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A autoridade competente designará formalmente gestor e fiscal, e respectivos substitutos, antes do início do fornecimento. Gestor: [Iljovane Vieira Gomes]. Fiscal: [Paulo Henrique Bandeira Ouaknin Azulay].

7.2. O fiscal confrontará cada entrega com a autorização, o contrato, a proposta e o TR; registrará ocorrências, notificará desconformidades e encaminhará ao gestor situações que ultrapassem sua competência. O gestor acompanhará saldo, prazos, pedidos de alteração e processamento de pagamento.

7.3. A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada nem autoriza alteração informal de marca, quantidade ou especificação. Substituição de modelo somente poderá ocorrer por razão comprovada, com equivalência técnica demonstrada e aceitação formal, sem aumento injustificado de preço ou violação da seleção original.

8 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Fornecer os produtos nas especificações, quantidades e preços pactuados, cumprir os prazos de entrega e substituição e manter a qualidade durante a garantia. Informar marca, modelo e identificação dos bens na documentação de fornecimento.

8.2. Arcar com todos os custos de aquisição, embalagem, tributos, frete, descarga, seguro e demais encargos necessários à entrega, respondendo por danos causados por sua ação ou omissão ou pela atuação de seus prepostos.

8.3. Manter as condições de habilitação durante a vigência, indicar representante e canais atualizados de contato e atender às solicitações da fiscalização relacionadas ao fornecimento.

8.4. Cumprir as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciárias relativas à sua atividade, sem transferi-las à Administração. Cumprir as reservas legais de cargos na forma do art. 116 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

8.5. Não transferir integralmente o objeto ou a posição contratual. A compra dos bens de fabricantes e a contratação de transporte não afastam a responsabilidade direta e integral pelo fornecimento; não haverá subcontratação de parcela autônoma do objeto.

9 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Formalizar as aquisições com dotação e empenho, emitir autorizações claras e fornecer os dados necessários à entrega, assegurando acesso e presença de responsável nos locais e horários informados.

9.2. Fiscalizar, receber, registrar desconformidades e notificar o fornecedor com indicação do item e da providência exigida, permitindo contraditório nos casos pertinentes.

9.3. Liquidar e pagar os produtos aceitos nos prazos pactuados; decidir pedidos administrativos, inclusive de reajuste ou revisão, em até 30 dias corridos da instrução completa, prorrogáveis motivadamente por igual período.

9.4. Providenciar a destinação dos produtos às unidades escolares e as ações técnicas externas a esta aquisição, bem como o manejo ambientalmente adequado dos bens do patrimônio municipal que se tornarem inservíveis.

10 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A liquidação será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento definitivo e a apresentação de nota fiscal regular, mediante verificação do direito do credor. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos da liquidação, por crédito em conta de titularidade da contratada e com respeito à ordem cronológica.

10.2. A nota fiscal identificará Município, CNPJ, contrato, autorização, itens, quantidades, valores unitários e totais, e dados bancários. Não serão aceitas cobranças por instalação, recarga ou outra atividade não contratada.

10.3. Erros que impeçam a liquidação serão comunicados ao fornecedor, ficando suspensa a contagem somente pelo período necessário ao saneamento que lhe seja imputável. O prazo retomará após a regularização, sem afastar pagamento de parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. A irregularidade fiscal superveniente será objeto de notificação e das providências legais, não autorizando retenção automática da remuneração por produtos já aceitos. As retenções tributárias observarão a legislação vigente e o regime comprovado do fornecedor.

10.5. No atraso de pagamento imputável exclusivamente à Administração, o valor devido será atualizado pelo IPCA do período de mora, proporcionalmente quando necessário, do dia seguinte ao vencimento até o efetivo pagamento. Não haverá antecipação de pagamento.

11 REAJUSTE E REVISÃO

11.1. Os preços serão fixos pelo período de 12 meses contado da data-base do orçamento estimado: 13/08/2026. Após a anualidade, as parcelas de fornecimento alcançadas pelo direito ao reajuste serão atualizadas pelo IPCA/IBGE.

11.2. A fórmula será $R = V \times (I - I_0) / I_0$, sendo R o valor do reajuste, V o valor sujeito à atualização, I_0 o índice do mês da data-base e I o índice do mês da anualidade. Os reajustes subsequentes respeitarão intervalo mínimo de 12 meses a partir dos efeitos do anterior e utilizarão bases coerentes, sem duplicidade.

11.3. Na ausência temporária do índice definitivo, poderá ser utilizada a última variação conhecida, com acerto posterior. Extinto o índice, aplicar-se-á o substituto legal ou outro índice oficial motivadamente definido e formalizado. O reajuste será registrado por apostila quando cabível.

11.4. A revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro depende de fato superveniente enquadrável no art. 124, II, d, com prova do evento, nexo causal e repercussão nos encargos. Oscilação ordinária isolada não gera direito automático. A alteração de tributos ou encargos legais com repercussão comprovada observará o art. 134.

11.5. Não se aplica repactuação de custos de mão de obra à compra de produtos. O fornecedor não suspenderá as entregas somente por apresentar pedido de revisão, ressalvadas hipóteses legais. Pedidos instruídos serão decididos no prazo do item 9.3.

12 SELEÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. A seleção ocorrerá por pregão eletrônico, disputa aberta e menor preço por item. A habilitação observará o item 8 do edital; as exigências técnicas limitam-se à aptidão de fornecimento e à conformidade dos bens.

12.2. A pesquisa atualizada deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com preços públicos e outras fontes justificadas, comparação de especificações, análise crítica e memória de cálculo.

12.3. Os preços unitários máximos, totais e data-base serão preenchidos antes da divulgação. O tratamento exclusivo às ME/EPP deverá ser reavaliado com base no valor total de cada item e nas condições do mercado, com motivação de eventual exceção ou reserva de cota.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Por se tratar de registro de preços, a disponibilidade orçamentária será demonstrada na formalização de cada contratação. As dotações serão indicadas pela Contabilidade para as ações educacionais e a natureza própria de cada bem, distinguindo material de consumo e equipamento/material permanente quando cabível.

13.2. Órgão/unidade: 12.122.0027. Ação: 12.122.0027.2005/12.361.027.2070/12.365.007.2071 Natureza: 3.3.9030.00 Fonte: 1.500.000.0000/1.550.000.0000 Fichas: 366,383,401. Os códigos e fichas do exercício de 2026 não foram transpostos como dotações vigentes de 2026.

14 SANÇÕES E APROVAÇÃO

14.1. Aplicam-se as infrações, sanções, critérios de dosimetria e procedimentos do item 18 do edital e da cláusula 13 da minuta de contrato, sem duplicidade de punição pelo mesmo fato.

14.2. A aprovação deste TR pressupõe a conclusão das especificações marcadas, a validação dos quantitativos por escola e dos locais de entrega e a juntada do orçamento.

Pavão/MG, 25 de novembro de 2026.

Klaiton de Sousa Silva

Nome

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação

APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Licitatório nº 60/2026 • Secretaria Municipal de Educação

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Examina-se a solução de aquisição de materiais de sinalização de emergência e acessórios para combate a incêndio para as escolas da rede municipal de educação do Município de Pavão/MG. A necessidade consiste em disponibilizar bens adequados à sinalização de segurança e aos recursos materiais de prevenção e resposta a incêndio nas unidades escolares.

2 ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação deverá registrar a compatibilidade com o planejamento educacional, a programação orçamentária e o Plano de Contratações Anual, se elaborado.

3 REQUISITOS DA SOLUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser novos, compatíveis com a necessidade de cada escola e passíveis de recebimento objetivo. Serão definidos dimensões, capacidades, propriedades dos materiais, desempenho e interfaces dos equipamentos, observadas as normas técnicas e certificações aplicáveis.

3.2. A especificação dos extintores deverá incluir capacidade extintora compatível com o projeto, além da massa de agente. As placas exigem pictogramas inequívocos. Os componentes hidráulicos e elétricos exigem parâmetros que permitam verificar compatibilidade sem dependência indevida de marca.

3.3. Prazo de entrega de até 30 dias corridos, substituição em até 5 dias úteis e garantia mínima de 12 meses integram a solução proposta.

4 ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1. A planilha do item 1 do TR integra este estudo. Foram preservadas, como referência preliminar, as quantidades do documento fornecido. A exclusão de recarga/manutenção não foi convertida em aquisição adicional de extintores, porque isso alteraria a necessidade sem fundamento.

4.2. A memória de cálculo deverá individualizar escola, produto, quantidade necessária, estoque aproveitável e quantidade líquida a adquirir.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram consideradas, para o delineamento da solução, a aquisição de produtos novos, a utilização de estoque existente aproveitável e a compra conjunta de bens com intervenções nas escolas. A alternativa adotada é o fornecimento de bens novos para complementar as necessidades efetivamente confirmadas.

5.2. O aproveitamento de estoque depende de inventário e conformidade. A contratação conjunta de intervenções foi afastada do presente objeto por delimitação expressa da demanda, devendo a Administração organizar separadamente as providências técnicas necessárias ao uso dos produtos.

5.3. O fornecimento por item permite acesso a comerciantes de sinalização, equipamentos e acessórios, sem exigir que uma única empresa reúna todas as especialidades. A pesquisa documental de mercado e de preços ainda deverá ser juntada.

6 ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor da contratação será estimado após a realização da pesquisa de mercado. A formação do preço deverá excluir instalação, manutenção e recarga e comparar somente produtos equivalentes, com embalagem e entrega nas mesmas condições.

6.2. A estimativa será acompanhada de fontes, datas, preços unitários, critérios de tratamento dos dados e memória de cálculo.

7 SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Propõe-se pregão eletrônico para registro de preços, com entregas parceladas mediante autorizações emitidas pela Educação. O sistema permitirá adquirir os quantitativos demandados durante a vigência, observada a necessidade real, o saldo e a disponibilidade orçamentária.

7.2. O uso do registro de preços deve ser ratificado pela autoridade competente à vista do cronograma de atendimento e da conveniência de entregas parceladas. A Administração registrará a adoção da disciplina federal no que couber, nos termos do art. 187 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A solução compreenderá seleção dos produtos, fornecimento e garantia, com comprovação de conformidade na proposta e no recebimento. Não compreende atuação técnica do fornecedor nos sistemas prediais.

7.4. O planejamento contempla a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, uma única vez, desde que demonstradas a permanência da necessidade administrativa e a vantajosidade dos preços registrados, mediante concordância expressa do fornecedor e formalização tempestiva do termo aditivo.

7.5. Para esta contratação, adota-se a orientação firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta nº 1.128.010, segundo a qual a prorrogação da vigência da Ata não restabelece os quantitativos inicialmente registrados, permitindo a utilização apenas dos saldos remanescentes. Consequentemente, a projeção da demanda não considerará a renovação das quantidades como disponibilidade assegurada para o segundo período.

7.6. A avaliação da conveniência da prorrogação deverá considerar as necessidades das escolas, os estoques existentes, os produtos já adquiridos e distribuídos, as contratações pendentes de entrega e o saldo disponível de cada item. Considerando que parte dos produtos possui utilização duradoura, a continuidade da demanda não será presumida pela simples repetição das quantidades originalmente estimadas.

7.7. A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar a execução da Ata e iniciar tempestivamente o planejamento de nova contratação quando houver previsão de insuficiência dos saldos ou de término da vigência. A medida deverá guardar compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento e com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado, sem que a prorrogação constitua substituto do planejamento das aquisições futuras.

8 PARCELAMENTO E COMPETITIVIDADE

8.1. O parcelamento por item é tecnicamente possível e amplia a concorrência, pois os bens podem ser fornecidos de forma independente. Não há justificativa demonstrada para adjudicação de todos os produtos em lote único.

8.2. A compatibilidade entre centrais, acionadores, sirenes, cabos e demais componentes deverá ser assegurada por especificações objetivas antes da publicação. Se o levantamento técnico demonstrar inviabilidade de aquisição independente de algum conjunto, a modelagem deverá ser revista com motivação própria.

8.3. A vedação a consórcios se justifica pela ausência de complexidade operacional do simples fornecimento e pela divisão em itens acessíveis às empresas do ramo. Não se exige visita técnica, localização da sede ou acervo de execução de intervenções. A garantia de execução é dispensada diante da aquisição de bens comuns com pagamento posterior ao recebimento, reduzindo custos acessórios de participação.

8.4. O tratamento às ME/EPP será definido com base no orçamento e em evidências de competitividade. A estimativa histórica não dispensa verificar os requisitos dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se disponibilizar materiais adequados às necessidades confirmadas das escolas, reduzir recebimentos de produtos incompatíveis e possibilitar competição por item. A economicidade será aferida por preços comparáveis e pela correspondência das compras às necessidades líquidas.

9.2. O acompanhamento considerará entregas no prazo, índice de conformidade, substituições, saldo por item e distribuição às escolas. A conclusão da compra não será utilizada isoladamente como evidência de regularização de segurança de qualquer unidade.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1. Antes da publicação deverão ser concluídos o levantamento por escola, o inventário, a conferência técnica das especificações, a relação de endereços, a pesquisa de preços e a decisão sobre participação, regulamentação e fontes orçamentárias.

10.2. O Município deverá assegurar meios próprios ou contratação específica, quando necessária, para as intervenções que permitam utilizar os produtos. Essas providências são interdependentes da destinação dos bens, mas não integram o preço ou as obrigações do fornecedor nesta licitação.

10.3. Antes das entregas serão designados gestor e fiscal, definidos os responsáveis pelo recebimento e preparado o controle de estoque, patrimônio e distribuição, conforme a natureza de cada item.

11 IMPACTOS AMBIENTAIS E RISCOS

11.1. Os impactos relevantes incluem embalagens, descarte de baterias e equipamentos elétricos e destinação de produtos inservíveis. A Administração deverá promover segregação, reaproveitamento de embalagens e destinação ambientalmente adequada, com observância das obrigações legais de logística reversa quando incidentes.

11.2. A contratada deverá reduzir embalagens desnecessárias, entregar produtos íntegros e assumir a retirada dos bens por ela fornecidos e rejeitados. Esta aquisição não inclui coleta de extintores usados do patrimônio municipal.

Evento de risco	Responsável	Prob. / impacto	Prevenção e resposta	Consequência financeira ou contratual
Especificação ambígua ou incompatível	Educação e área técnica	Alta / Alto	Validar projeto, pictogramas e interfaces antes da divulgação.	Impugnação, fracasso de item ou compra sem utilidade.

Evento de risco	Responsável	Prob. / impacto	Prevenção e resposta	Consequência financeira ou contratual
Quantitativo sem memória	Educação	Média / Alto	Inventariar e calcular demanda líquida por escola.	Estoque ocioso ou falta de produto.
Preço com parcela de instalação	Compras e pesquisa de preços	Média / Alto	Pesquisar exclusivamente produtos com mesma logística.	Sobrepreço ou proposta inexequível.
Atraso ou desconformidade	Fornecedor e fiscal	Média / Alto	Acompanhar prazos, conferir documentos, rejeitar e exigir substituição.	Multa, atraso na destinação e eventual extinção.
Falta de meios para utilização dos bens	Educação e área técnica	Média / Alto	Planejar as providências externas à compra e sua sequência.	Imobilização de recursos e atraso na utilidade dos bens.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. A aquisição exclusiva de produtos, por item, apresenta adequação ao atendimento da necessidade descrita. Sua viabilidade definitiva fica condicionada à solução das lacunas técnicas e à comprovação dos quantitativos, do orçamento e da capacidade administrativa de destinação dos bens.

12.2. A equipe de planejamento deverá concluir esses elementos e submeter o estudo à aprovação antes da publicação. A manutenção dos campos assinalados torna esta peça uma minuta, sem equivaler à validação técnica das especificações ou à aprovação da contratação.

Pavão/MG, 25 de novembro de 2026.

Klaiton de Sousa Silva

Nome

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação

Referências normativas para conferência

Lei nº 14.133/2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Lei Complementar nº 123/2006: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

Decreto nº 11.462/2023: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm

CBMMG, legislação e normas técnicas: https://www.bombeiros.mg.gov.br/normastecnicas

Inmetro, requisitos gerais de extintores: Portaria nº 108/2022 e ABNT NBR 15808, conforme orientação institucional publicada no portal gov.br/inmetro. As referências deverão ser conferidas pela área técnica na aprovação da versão final.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório nº ____/2026 • Pregão Eletrônico nº ____/2026

Razão social: _____. CNPJ: _____.

Endereço: _____. Representante legal: _____.

Telefone e e-mail: _____. Banco, agência e conta: _____.

Apresentamos proposta para o registro de preços para futura e ventual aquisição de materiais de sinalização de emergência e acessórios para combate a incêndio para as escolas da rede municipal de educação do Município de Pavão/MG, nos itens abaixo, segundo as especificações definitivas do Anexo I. Preencher apenas os itens disputados ou adjudicados, conforme a fase; a descrição detalhada aprovada no TR integra cada item.

Nº	Produto conforme TR	Marca / modelo	Un.	Qtd.	Unit. R$	Total R$
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						

Valor total da proposta: R$ _____ (_____).

Declaramos que os preços incluem os produtos e todos os custos de embalagem, frete, descarga, seguros, tributos e entrega. A proposta não contém valores de instalação, manutenção, recarga ou qualquer atividade excluída do objeto.

Validade: 90 dias. Entrega: até 30 dias corridos da Autorização de Fornecimento. Substituição: até 5 dias úteis da notificação. Garantia: mínimo de 12 meses do recebimento definitivo, ou prazo superior informado pelo fabricante.

Declaramos que os produtos ofertados são novos e correspondem às especificações do TR e à documentação técnica apresentada. Os preços unitários e totais vinculam a presente proposta.

Pavão/MG, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome: _____

Representante legal da licitante

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Licitatório nº ____/2026 • Pregão Eletrônico nº ____/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada em _____, representada por _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei:

1. Atende aos requisitos de habilitação e não está abrangida por impedimento aplicável à participação e à contratação, especialmente os previstos nos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a comunicar fato superveniente.

2. Conhece e aceita as condições do edital e anexos, e sua proposta corresponde exclusivamente ao fornecimento de produtos novos, com os custos necessários à entrega, sem obrigação de instalação, manutenção ou recarga.

3. As informações e os documentos apresentados são autênticos e refletem sua situação, e a proposta inclui a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas constitucional e legalmente assegurados que incidam em sua atividade.

4. Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis, e observará as reservas de aprendizagem e demais obrigações previstas na legislação.

5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

6. Não utiliza trabalho forçado ou degradante em sua atividade e observa os deveres legais de proteção dos trabalhadores.

7. Enquadramento: ( ) ME; ( ) EPP; ( ) MEI; ( ) equiparada: _____; ( ) demais empresas. Quando invocar benefício, declara que atende aos requisitos e aos limites do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto aos contratos públicos celebrados no ano-calendário.

8. Dispõe de condições de fornecer os produtos nos prazos e locais definidos, e reconhece que a comprovação técnica se refere ao fornecimento e aos bens, sem assumir atividades externas ao objeto.

9. Manterá atualizados os dados de contato e a habilitação durante a contratação e autoriza a conferência da autenticidade dos documentos pelos meios oficiais disponíveis.

Pavão/MG, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome: _____

Representante legal da licitante

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº ____/2026 • Pregão Eletrônico nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE PAVÃO/MG, CNPJ nº 18.404.772/0001-54, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, representado por _____, na qualidade de _____, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço _____, representada por _____, CPF nº _____, doravante FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem registrar os preços resultantes do pregão identificado, conforme as condições seguintes.

1 OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de sinalização de emergência e acessórios para combate a incêndio para as escolas da rede municipal de educação do Município de Pavão/MG, conforme TR e proposta adjudicada, integrantes deste instrumento.

1.2. A contratação abrange exclusivamente produtos novos, sem uso, e sua entrega. Não abrange instalação, montagem em campo, manutenção, recarga de extintores, testes de sistemas prediais, elaboração de projetos, emissão de laudos, treinamento ou disponibilização de mão de obra nas escolas.

1.3. Os itens registrados serão individualizados no quadro abaixo, com a descrição definitiva do TR, a marca, o modelo, a quantidade máxima e os preços adjudicados. O quadro conterá exclusivamente os itens atribuídos ao fornecedor signatário.

Nº	Produto e marca/modelo	Un.	Quant. máxima	Preço unit. R$	Total R$

Valor máximo registrado para este fornecedor: R$ _____.

2 GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES

2.1. O gerenciamento compete ao Município de Pavão/MG, por intermédio do setor competente, com demanda da Secretaria Municipal de Educação. Não há órgãos participantes.

2.2. O gerenciador controlará saldos, convocações, preços, cadastro de reserva e adesões, mantendo registros que permitam verificar o limite de cada item. As atribuições internas serão definidas em ato próprio.

3 VIGÊNCIA E CONTRATAÇÕES

3.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período,

mediante concordância expressa do FORNECEDOR REGISTRADO, comprovação da vantajosidade dos preços e autorização motivada do ÓRGÃO GERENCIADOR. Início da vigência: //**. Término da vigência: //**.

3.2. A prorrogação será formalizada mediante termo aditivo celebrado antes do encerramento da vigência, precedido de pesquisa de preços atualizada, demonstração da permanência da necessidade administrativa, levantamento dos saldos por item e verificação das condições exigidas para a manutenção do registro.

3.2.1. A prorrogação da vigência não implicará renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados. As contratações a serem formalizadas no período prorrogado ficarão limitadas aos saldos remanescentes dos itens abrangidos pelo aditamento.

3.2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR manterá demonstrativo individualizado dos quantitativos registrados, das contratações formalizadas e dos saldos disponíveis. As quantidades vinculadas a contratos ou instrumentos equivalentes já celebrados serão consideradas comprometidas, ainda que pendentes de entrega, ressalvadas alterações ou cancelamentos regularmente formalizados que legitimem a atualização do saldo.

3.2.3. O termo aditivo identificará os itens prorrogados, os preços aplicáveis e os respectivos saldos remanescentes, vedada a inclusão de novos produtos ou a ampliação dos quantitativos máximos registrados.

3.2.4. A prorrogação não constitui direito subjetivo do fornecedor, não obriga a Administração a adquirir os saldos disponíveis e não dispensa a formalização das contratações, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais.

3.3. A existência dos preços registrados não obriga a aquisição dos quantitativos estimados. Cada compra dependerá de necessidade, saldo, dotação, empenho e formalização por contrato ou instrumento equivalente legalmente admitido, celebrado durante a vigência da ata.

3.4. O contrato decorrente terá vigência própria e poderá permanecer em execução após o término da ata, quando validamente formalizado. O vencimento da ata não extingue obrigações de entrega, recebimento, pagamento ou garantia de contratação já firmada.

4 ADESÃO POR NÃO PARTICIPANTES

4.1. A adesão observará o item 19 do edital e o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, com justificativa de vantagem, demonstração de preços compatíveis e prévia aceitação do gerenciador e do fornecedor. Será preservada a prioridade das demandas originais.

4.2. O limite individual será de 50% do quantitativo de cada item registrado para gerenciador e participantes; o limite global das adesões será o dobro desse quantitativo, independentemente do número de aderentes. O gerenciador verificará e registrará os saldos antes de autorizar.

4.3. Órgãos e entidades municipais observarão o art. 86, § 3º, II, e os demais interessados somente poderão aderir se houver permissão legal. A aquisição deverá ser efetivada em até 90 dias da autorização, sempre dentro da vigência, ressalvada prorrogação excepcional admitida na regulamentação adotada.

4.4. O aderente responderá por todos os atos de sua contratação e comunicará ao gerenciador infrações que repercutam no registro. É vedada adesão que prejudique as escolas ou inclua atividades alheias ao fornecimento de produtos.

5 ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços poderão ser alterados nas hipóteses de redução do mercado, reajuste previsto ou fato superveniente legalmente apto a modificar os encargos. Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, a disciplina de registro de preços adotada e os critérios do item 11 do TR.

5.2. O reajuste observará IPCA/IBGE, intervalo mínimo de 12 meses da data-base do orçamento estimado, ____/____/2026, e a fórmula $R = V \times (I - I_0) / I_0$, com a definição de índices constante do TR. Alteração na ata não dispensa a formalização pertinente nos contratos dela decorrentes.

5.3. Tornando-se o preço registrado superior ao mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar redução. Frustrada a negociação, serão observados os procedimentos de liberação, convocação do cadastro e cancelamento previstos na regulamentação, sem sanção quando a liberação for legalmente cabível.

5.4. Tornando-se o preço de mercado superior ao registrado, o fornecedor poderá requerer alteração, com demonstração do fato superveniente, nexo causal e repercussão. Se não comprovados os requisitos, o pedido será indeferido, permanecendo as obrigações. Se comprovada a inviabilidade de manutenção, o gerenciador observará a solução legal, incluindo negociação com o cadastro ou cancelamento motivado.

5.5. Variações ordinárias não comprovam por si desequilíbrio. É vedada alteração informal ou cobrança adicional à margem dos valores registrados e dos instrumentos da compra. Pedidos serão decididos em até 30 dias corridos da instrução completa, prorrogáveis motivadamente por igual período.

6 CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo descumprimento injustificado das condições, pela recusa de instrumento de compra regularmente emitido, pela não manutenção do preço em hipótese legalmente obrigatória ou por sanção com efeitos incompatíveis com o registro, observada a regulamentação adotada.

6.2. O cancelamento de preços poderá ocorrer por interesse público motivado, caso fortuito, força maior ou fato superveniente comprovado que inviabilize o cumprimento, inclusive mediante pedido instruído do fornecedor.

6.3. O cancelamento será motivado, com contraditório e ampla defesa quando cabíveis. Não afasta obrigações decorrentes de compras já formalizadas nem a apuração de infração anterior. Poderá ensejar convocação do cadastro de reserva, conforme a legislação.

7 CONVOCAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O vencedor será convocado a assinar a ata em 5 dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período mediante justificativa tempestiva aceita. As contratações observarão prazo equivalente de convocação e a validade da proposta quando pertinente.

7.2. O cadastro de reserva registrará primeiro os licitantes que aceitarem preços iguais aos do adjudicatário, segundo a classificação, e depois os que mantiverem suas propostas. A Administração verificará a habilitação por ocasião de eventual contratação e observará a ordem e as regras de negociação aplicáveis.

7.3. A relação de reserva deverá ser anexada à ata assinada com identificação, CNPJ, itens, preços e ordem de classificação. Sua formação não modifica a preferência do fornecedor vencedor.

8 FORNECIMENTO E GARANTIA

8.1. O fornecedor entregará os produtos em até 30 dias corridos da Autorização de Fornecimento, nos locais municipais previstos, e substituirá itens desconformes em até 5 dias úteis da notificação. A garantia mínima será de 12 meses do recebimento definitivo.

8.2. O recebimento provisório ocorrerá na entrega; o definitivo, em até 10 dias úteis, com registro de conformidade. Aplicam-se integralmente os itens 4 a 9 do TR quanto aos produtos, documentação, fiscalização e obrigações.

9 PAGAMENTO

9.1. Não haverá pagamento pela mera assinatura da ata ou pelo quantitativo estimado. Os pagamentos decorrerão de compras efetivas, com liquidação em até 10 dias úteis após recebimento definitivo e nota fiscal regular e pagamento em até 30 dias corridos da liquidação, conforme o TR.

9.2. Correção de documento fiscal, retenções legais, pagamento de parcela incontroversa e atualização por mora observarão o item 10 do TR e a cláusula 7 do contrato.

10 RESPONSABILIDADES

10.1. O fornecedor manterá habilitação, contatos e capacidade de atendimento, assumirá os custos da entrega e responderá pelos produtos fornecidos. O gerenciador manterá transparência do registro e controle dos quantitativos.

10.2. A contratação de transporte ou aquisição de bens de fabricantes não caracteriza transferência da posição do fornecedor. A responsabilidade pelo fornecimento permanece integralmente com a empresa registrada.

11 QUANTITATIVOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos máximos registrados nesta Ata. A prorrogação de sua vigência não autoriza o restabelecimento das quantidades inicialmente registradas, permanecendo disponíveis apenas os saldos remanescentes, conforme a cláusula 3. Eventuais alterações dos contratos decorrentes da Ata observarão os arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não produzirão aumento dos quantitativos disponíveis na própria Ata.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. O descumprimento desta ata será apurado conforme o item 18 do edital, que integra este instrumento. Aplicam-se advertência, multas, impedimento ou inidoneidade segundo a infração, a dosimetria e o devido processo ali previstos.

12.2. A apuração relativa a contrato específico compete ao respectivo contratante, com comunicação ao gerenciador. A mesma conduta não ensejará duplicidade de multa pela ata e pelo contrato.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a ata o edital, o TR, o ETP, a proposta adjudicada e o cadastro de reserva, independentemente de transcrição. A ata e suas alterações serão divulgadas nos meios legalmente exigidos.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação adotada no processo. Fica eleito o foro competente da sede do Município de Pavão/MG, observada a legislação.

Pavão/MG, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome: _____

Representante do Município

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do fornecedor registrado

Testemunha 1: _____ CPF: _____

Testemunha 2: _____ CPF: _____

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Contrato nº ____/2026

Processo Licitatório nº ____/2026
Pregão Eletrônico nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE PAVÃO/MG, inscrito no CNPJ nº 18.404.772/0001-54, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, Pavão/MG, neste ato representado por _____, na qualidade de _____, doravante CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, CPF nº _____, doravante CONTRATADA, celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes.

1 FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO

1.1. O contrato decorre do pregão e da ata acima identificados, fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis constantes do processo. Integram o contrato o edital, o TR, seu ETP, a ata e a proposta adjudicada, independentemente de transcrição.

1.2. A vinculação aos documentos não permite acrescentar atividade excluída do objeto nem alterar as características essenciais dos bens sem o procedimento legal.

2 OBJETO

2.1. O objeto é a aquisição de materiais de sinalização de emergência e acessórios para combate a incêndio para as escolas da rede municipal de educação do Município de Pavão/MG, pela CONTRATADA, conforme itens individualizados no quadro de preços e no TR.

2.2. A contratação abrange exclusivamente produtos novos, sem uso, e sua entrega. Não abrange instalação, montagem em campo, manutenção, recarga de extintores, testes de sistemas prediais, elaboração de projetos, emissão de laudos, treinamento ou disponibilização de mão de obra nas escolas.

2.3. Os extintores, quando contratados, serão novos e completos, com carga original de fábrica. Não se trata de recarga, manutenção ou substituição de carga de equipamento do patrimônio municipal.

3 VIGÊNCIA E CONCLUSÃO

3.1. O prazo inicial de vigência é de 12 meses da assinatura, de ____/____/____ a ____/____/____, observadas a eficácia decorrente da divulgação legal e a disponibilidade orçamentária. A emissão de autorizações dependerá dessa eficácia.

3.2. A vigência destina-se ao fornecimento dos quantitativos contratados e à conclusão do recebimento e pagamento. Não haverá prorrogação automática para novas aquisições nem aplicação indistinta do regime de fornecimento contínuo.

3.3. Se o escopo contratado não for concluído no prazo, observar-se-á o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, com registro formal das causas e das providências. Quando houver culpa da contratada, esta será constituída em mora e sujeita às consequências legais, podendo a Administração optar pela extinção e adotar medidas para continuidade do atendimento.

3.4. As obrigações de garantia, responsabilidade por vícios e pagamentos devidos subsistirão nos termos legais, mesmo após o término da vigência.

4 EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1. O fornecimento será parcelado, por preços unitários, mediante Autorizações de Fornecimento que identifiquem itens, quantidades e locais. O prazo de cada entrega será de até 30 dias corridos do recebimento comprovado da autorização.

4.2. A contratada efetuará embalagem, transporte e descarga nos locais da Educação indicados no TR e na autorização, acompanhando os produtos com nota fiscal e documentos pertinentes. Não realizará intervenção técnica nas unidades escolares como obrigação deste contrato.

4.3. O recebimento provisório ocorrerá na entrega. O definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis, mediante conferência de quantidade, qualidade, especificações e documentação. Não haverá pagamento por item recusado, preservada a parcela aceita.

4.4. A contratada substituirá ou complementará, às suas expensas, os produtos desconformes em até 5 dias úteis da notificação, inclusive retirada, frete e nova entrega. O recebimento não exclui responsabilidade por vícios ocultos ou garantia.

4.5. A garantia contra defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 meses do recebimento definitivo, ou prazo superior do fabricante. O atendimento da garantia observará os prazos de substituição e as demais condições do TR, sem cobrança adicional.

5 SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não se admite transferência da posição contratual nem subcontratação de parcela autônoma do objeto. O fornecimento de produtos adquiridos de fabricantes e a utilização de transportadora são permitidos como meios de cumprimento, permanecendo a contratada integralmente responsável pelos bens e pela entrega.

6 PREÇOS E VALOR

6.1. Os itens contratados, com os quantitativos efetivamente formalizados nesta compra, são os seguintes. O preenchimento deverá reproduzir a especificação definitiva e o preço registrado, sem transferir automaticamente todos os quantitativos máximos da ata para este contrato.

Nº	Produto e marca/modelo	Un.	Quant. contratada	Unit. R$	Total R$

6.2. O valor total deste contrato é de R$ _____ (_____).

6.3. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos da aquisição e entrega dos produtos, inclusive embalagens, frete, descarga, seguro e tributos. Não haverá taxa ou pagamento adicional por obrigação inerente ao fornecimento.

6.4. Os pagamentos corresponderão aos quantitativos entregues e aceitos. Reduções ou acréscimos dos quantitativos contratados dependerão do procedimento legal, distinguindo-se a compra formalizada da mera estimativa constante da ata.

7 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A liquidação ocorrerá em até 10 dias úteis após o recebimento definitivo e a apresentação de nota fiscal regular. O pagamento será realizado em até 30 dias corridos da liquidação, por transferência para conta da contratada, observada a ordem cronológica do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A nota fiscal discriminará itens, quantidades, valores, número do contrato e da autorização, CNPJ do contratante e dados bancários. Caberá ao fiscal atestar somente produtos efetivamente recebidos e aceitos.

7.3. Erro que impeça a liquidação será notificado, suspendendo-se a contagem pelo tempo de correção imputável à contratada. O prazo será retomado após o saneamento, sem prejuízo do pagamento da parcela incontroversa, conforme art. 143.

7.4. Os tributos serão retidos quando exigidos. A irregularidade fiscal superveniente será apurada e notificada, sem retenção automática dos pagamentos por produtos aceitos. Multas e indenizações somente poderão ser compensadas após procedimento e decisão que legitimem a cobrança.

7.5. O atraso imputável exclusivamente ao contratante acarretará atualização do valor devido pelo IPCA no período entre o vencimento e o pagamento, proporcionalmente quando necessário. Não haverá pagamento antecipado.

8 REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos por 12 meses contados da data-base do orçamento estimado, ____/____/2026. Após a anualidade, aplicar-se-á o IPCA/IBGE sobre as parcelas alcançadas pelo direito ao reajuste.

8.2. A fórmula será $R = V \times (I - I_0) / I_0$, em que R é o reajuste, V o valor sujeito à atualização, I_0 o índice do mês da data-base e I o índice do mês da anualidade. O valor atualizado será V + R.

8.3. Nos reajustes subsequentes será observado intervalo mínimo de 12 meses dos efeitos financeiros do anterior, utilizando-se o índice-base correspondente ao preço vigente, para evitar aplicação duplicada de variação.

8.4. Não divulgado o índice definitivo, poderá ser aplicada a última variação conhecida, com ajuste posterior. Se extinto o índice, adotar-se-á substituto legal ou outro índice oficial motivado e formalizado. O reajuste será registrado por apostila nas hipóteses legais.

8.5. Atraso de fornecimento imputável à contratada não poderá gerar benefício indevido de reajuste no período de mora. Não se aplica repactuação própria de mão de obra, pois o objeto é aquisição de produtos.

9 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1. O equilíbrio poderá ser restabelecido quando comprovados os pressupostos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, inclusive força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que afetem a equação inicial.

9.2. O requerimento conterá a demonstração do evento superveniente, sua data, o nexo causal e a repercussão nos encargos, com documentos comparáveis à composição original. A oscilação ordinária de mercado integra o risco empresarial e não gera revisão automática.

9.3. O pedido será decidido em até 30 dias corridos da instrução completa, prorrogáveis motivadamente por igual período, sem autorizar suspensão unilateral do fornecimento fora das hipóteses legais. Alterações de tributos ou encargos legais com efeito comprovado observarão o art. 134.

9.4. O pedido deverá observar os marcos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021, inclusive formulação durante a vigência e antes de eventual prorrogação nos termos legais. A revisão será formalizada pelo instrumento apropriado, distinguindo-se do reajuste periódico.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento do contrato, emitir autorizações com os dados necessários e assegurar condições de acesso para entrega nos locais definidos.

10.2. Designar gestor e fiscal; receber, conferir e atestar os produtos; comunicar irregularidades e indicar o prazo de substituição; manter registros que permitam verificar a execução quantitativa e financeira.

10.3. Efetuar os pagamentos devidos, cumprir os prazos de decisão sobre requerimentos e assegurar contraditório em processos sancionatórios. Responderá pelos atos que lhe sejam legalmente atribuídos, inclusive dotação e empenho.

10.4. Providenciar a distribuição e o uso dos bens pelas escolas e as ações técnicas que não integram este fornecimento, sem exigir da contratada mão de obra ou intervenção não licitada.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os bens novos, na marca, modelo, qualidade e quantidade pactuados, no prazo de 30 dias corridos da autorização, com a documentação técnica e fiscal cabível.

11.2. Responder pela integridade no transporte e descarga, pelo acondicionamento, pelos defeitos de fabricação e pelas substituições devidas, inclusive durante a garantia, suportando todos os custos correspondentes.

11.3. Comunicar imediatamente fatos que comprometam a entrega, apresentar justificativa e provas e atender às determinações regulares da fiscalização, sem alterar unilateralmente as condições.

11.4. Manter habilitação e representante com poderes para tratar do fornecimento, cumprir encargos de sua atividade e as reservas legais de cargos quando aplicáveis, sem transferir ao contratante obrigações próprias.

11.5. Responder pelos danos diretamente causados à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021, sem que a fiscalização afaste ou reduza a responsabilidade.

11.6. Observar as normas ambientais e de segurança pertinentes à entrega dos produtos, preservar dados e informações obtidos na execução e não utilizar a relação contratual para finalidade estranha ao fornecimento.

12 GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida garantia de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme motivação do ETP. Essa dispensa não afasta a garantia dos produtos, o dever de substituição e a responsabilidade por vícios.

13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Constituem infrações, quando configuradas nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021: dar causa à inexecução parcial, à inexecução parcial com grave dano ou à inexecução total; retardar injustificadamente a entrega; apresentar declaração ou documento falso; fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos para frustrar a contratação ou atos lesivos da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicáveis advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados contraditório e ampla defesa. A advertência fica restrita à inexecução parcial sem gravidade que justifique sanção mais severa.

13.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição sujeitará o fornecedor à multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor dos produtos em atraso, limitada a 10% dessa parcela. O atraso será contado do primeiro dia seguinte ao término do prazo devido. A demora poderá caracterizar inadimplemento definitivo por decisão motivada.

13.4. A multa compensatória será de 5% do valor da contratação afetada para inexecução parcial sem grave dano; 10% para inexecução parcial com grave dano; 20% para inexecução total; e de 20% a 30% para falsidade, fraude, comportamento inidôneo, atos ilícitos ou lesivos, conforme gravidade. Para ausência injustificada de documento, abandono da proposta ou recusa de assinatura, quando aplicável, a multa será de 5% do valor dos itens da proposta afetados pela infração.

13.5. Para fins de multa compensatória, a base será o contrato ou instrumento de compra atingido pela infração; na fase licitatória, o valor dos itens afetados da proposta. Serão observados os limites de 0,5% a 30% estabelecidos no art. 156, § 3º, com decisão expressa sobre a base de cálculo. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, vedada dupla cobrança pelo mesmo fato.

13.6. O impedimento de licitar e contratar será aplicado nas hipóteses do art. 155, II a VII, quando não couber penalidade mais grave, pelo prazo de até 3 anos, com alcance na Administração direta e indireta do ente sancionador. A inidoneidade será aplicada nas hipóteses do art. 155, VIII a XII, e nas demais hipóteses graves legalmente admitidas, por 3 a 6 anos, com alcance em todos os entes federativos.

13.7. A dosimetria considerará natureza, gravidade, peculiaridades, circunstâncias agravantes e atenuantes, danos e programa de integridade. Multas poderão ser cumuladas com sanções de outra natureza, sem afastar a reparação integral dos prejuízos.

13.8. Na multa, será facultada defesa em 15 dias úteis da intimação. Para impedimento e inidoneidade será instaurado processo de responsabilização, conduzido por comissão legalmente constituída, com defesa e provas no prazo de 15 dias úteis, além de alegações finais quando cabíveis, conforme arts. 157 e 158.

13.9. As multas definitivamente aplicadas poderão ser descontadas de créditos devidos, após o devido processo, ou cobradas administrativa ou judicialmente. Não se admitirá retenção indiscriminada de pagamentos sem vinculação à obrigação ou decisão que a justifique.

13.10. Atos também tipificados na Lei nº 12.846/2013 serão apurados conjuntamente na forma do art. 159. A desconsideração da personalidade jurídica e a reabilitação obedecerão aos arts. 160 e 163. Os registros de sanções observarão o art. 161. Dos atos sancionatórios caberão recurso ou pedido de reconsideração nos prazos e condições dos arts. 166 a 168.

14 EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. A extinção observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação e contraditório nas hipóteses pertinentes. Poderá ocorrer por ato unilateral nas hipóteses legais, por acordo de interesse público ou por decisão judicial ou arbitral quando admitida.

14.2. O vencimento da vigência deverá ser tratado em conjunto com a situação do escopo contratado e o art. 111, sem extinguir automaticamente obrigações pendentes por simples cláusula incompatível com a natureza da compra.

14.3. O termo de extinção indicará, sempre que possível, os produtos entregues e aceitos, o saldo pendente, os pagamentos efetuados ou devidos e as multas e indenizações apuradas. Serão preservados os direitos decorrentes de entrega regular e os deveres de garantia.

14.4. A alteração societária não provocará extinção automática se não comprometer a capacidade de cumprir o contrato, observada a necessidade de análise e formalização de eventual alteração subjetiva.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicada pela Contabilidade antes da assinatura, compatível com a classificação dos bens e a fonte de recursos.

Órgão/unidade e ação	Natureza da despesa	Fonte	Ficha

15.2. Dotações de exercício subsequente serão indicadas após aprovação do orçamento e liberação dos créditos, mediante registro cabível, sem dispensar a disponibilidade orçamentária exigida.

16 CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos conforme a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos aplicáveis e, subsidiariamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de proteção ao consumidor quando incidentes, sem ampliação do objeto.

17 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. As alterações observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A contratada aceitará os acréscimos ou supressões unilaterais dentro do limite de 25% do valor inicial atualizado, nas condições legais.

17.2. As alterações não poderão transfigurar o objeto de aquisição de produtos em prestação de atividades técnicas. Deverão ser justificadas, observar os limites e manter a conformidade com o resultado da licitação.

17.3. O termo aditivo será formalizado previamente, ressalvada a antecipação justificada dos efeitos nas hipóteses do art. 132, com formalização no prazo legal. Registros sem alteração contratual poderão ser feitos por apostila, conforme art. 136.

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Gestor: [NOME, CARGO E ATO]. Fiscal: [NOME, CARGO E ATO]. Substitutos: [IDENTIFICAR].

18.2. O fiscal registrará a conferência dos produtos, as entregas, as notificações e os recebimentos; o gestor acompanhará prazos, saldos e processamento de alterações e pagamentos. O recebimento definitivo caberá ao servidor ou comissão designada.

18.3. O controle terá por referência as unidades de produtos efetivamente fornecidas. Não haverá medição de mão de obra, de instalação ou de atividades técnicas nas escolas.

19 PUBLICAÇÃO

19.1. O contratante divulgará o contrato e seus aditamentos no PNCP no prazo legal de 20 dias úteis da assinatura, por se tratar de contratação decorrente de licitação, como condição de eficácia, além da disponibilização no sítio oficial, observados os arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

20 FORO

20.1. Fica eleito o foro competente da sede do Município de Pavão/MG para as controvérsias não resolvidas administrativamente, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. As partes firmam o instrumento, inclusive por meio eletrônico admitido em lei.

Pavão/MG, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome: _____

Representante do contratante

_____

Representante da contratada

Ciência do fiscal: _____
Ciência do gestor: _____

Testemunha 1: _____ CPF: _____
Testemunha 2: _____ CPF: _____